



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 09 de fevereiro de 2012

PODER EXECUTIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 05/2012

Objeto: Reconstrução de praças: Volta Grande e Sete Barrocas, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado **ADJUDICADO** a favor do(s) seguinte(s) participante(s):

EMPRESA(S) ITEM(S)
CONSTRUTORA UNAI LTDA. 01.

Piracicaba, 06 de fevereiro de 2012.

Barjas Negri
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 06/2012

Objeto: Manutenção, reforma e melhorias nos Centros de Lazer do Santa Rita Perdizes – Rua Arandú e Alvorada, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos .

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado **ADJUDICADO** a favor do(s) seguinte(s) participante(s):

EMPRESA(S) ITEM(S)
G.A.G CONSTRUTORA LTDA. 01.

Piracicaba, 06 de fevereiro de 2012.

Barjas Negri
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 08/2012

Objeto: Construção de Praças e Melhorias em pista de caminhada e centos de lazer no Bairro Mário Dedini – Rua Olga Pagoto, Vila Sônia – Rua Altino Arantes, Santa Rosa – Rua Jacir José Moretti e Ártemis – Rua Fioravante Cenedesi, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado **ADJUDICADO** a favor do(s) seguinte(s) participante(s):

EMPRESA(S) ITEM(S)
CONSTRUTORA UNAI LTDA. 01.

Piracicaba, 06 de fevereiro de 2012.

Barjas Negri
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 09/2012

Objeto: Construção de Centro de Lazer, reforma de praça e iluminação de área verde: Rua Bariri e Rua Urubatão Pitta – Santa Rosa , Rua Clementina – Cecap e Rua Antônio Bergamo – Nossa Senhora Aparecida, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado **ADJUDICADO** a favor do(s) seguinte(s) participante(s):

EMPRESA(S) ITEM(S)
Construtora e Pavimentadora Concivi Ltda. 01.

Piracicaba, 07 de fevereiro de 2012.

Barjas Negri
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS
COMERCIAIS E SERVIÇOS

Plantão Obrigatório de Farmácias e Drogarias

Nos dias **11 e 12 de Fevereiro de 2012** estarão de Plantão as Farmácias e Drogarias localizadas no **Grupo 02**, obedecendo, obrigatoriamente, o horário das 8h as 20h, de conformidade com a Lei no. 3.264/90 e Decreto no. 5.354/90.

FARMÁCIA	ENDEREÇO	FONE
CENTRO		
Farmácia Droga Raya	Rua Gov. Pedro de Toledo, 980	3433-8554
BAIRRO ALTO		
Drogaria Weleda	Rua XV de Novembro, 1.648	3432-6018
Drogaria Josimara-Alto	Rua Santa Cruz, 524	3422-4025
Drogalessa Independência	Avenida Independência, 960	3426-5686
JARDIM ELITE/NOVA AMÉRICA		
Drogaria Conceição	Rua Riachuelo, 2.632	3426-1377
SÃO JUDAS		
Pharmacia Alquimia	Rua Dona Eugênia, 1.839	3433-8032
MORUMBI/PIRACICAMIRIM		
Drogoria Weleda	Avenida Rio das Pedras, 366	3426-7926
PAULISTA/PAULICÉIA		
Drogal Paulista	Rua do Rosário, 2.646	3433-2837
Drogamar	Avenida São Paulo, 391	3433-1692
Droga Nova	Rua Dr. Jorge Pacheco Chaves, 2829	3434-1015
Drogaria Raposo Tavares	Av. Raposo Tavares - 1122	3434-6882
JARAGUÁ		
Drogaria Jaraguá	Avenida Madre Maria Teodora, 893	3422-8680
SÃO DIMAS		
Farmavida	Rua José Ferraz de Camargo, 525	3434-1120
ALEMÃES/ VILA MONTEIRO		
Droga Líder	Rua Cristiano Cleopath,1.750	3433-1391
Droga Saúde	Rua João Botene, 334	3433-8176
VILA REZENDE/VILA INDUSTRIAL		
Droga Vila	Avenida Rui Barbosa, 510	3421-3130
Drogaria São Luiz	Rua Dona Santina, 221	3421-6965
Droga Vila 3	Avenida Dona Lídia, 267	3421-4174
Drogaria Pirâmide II	Rua João Lordello, 258	3421-4290
SANTA TEREZINHA		
Farmácia Santa Terezinha	Travessa Dona Antonia, 53	3425-1247
Drogaria Moda	R Corcovado, 1405 Loja 01	3425-1192

Piracicaba, 30 de Janeiro de 2012.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS
COMERCIAIS E SERVIÇOS

Plantão Noturno de Farmácias e Drogarias

Horário: das 20:00 às 08:00 horas
Período: 11/02/2012 a 17/02/2012

PLANTÃO NOTURNO

Farmácia	Endereço	Fone
Farmácia do Povo	Rua Gov. Pedro de Toledo, 926 Centro	3422-4363
Farmácia Droga Raya	Rua Gov. Pedro de Toledo, 980 Centro	3433-8554
Drogal Droga Pires	Rua Gov. Pedro de Toledo, 1064 Centro	3422-3583

Piracicaba, 30 de Janeiro de 2.012.

Departamento de Administração Financeira

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união , foram os seguintes:

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB
DATA RECURSOS
27/jan/12 30.003,87
7/fev/12 962.349,41

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
DATA VALOR RECEBIDO
8/fev/12 5.117.652,46

TRANSFERENCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

COTA-PARTE DA COMP.FINANC.DE REC.MINERAIS - CFM
DATA VALOR RECEBIDO
7/fev/12 43.159,77

PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS - FPM
DATA VALOR RECEBIDO
27/jan/12 190.286,48
19/jan/12 3.696,64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2012
Fornecimento parcelado de leite.

A Pregoeira comunica que após análise da proposta apresentada ao referido Pregão, tendo como participante a empresa **COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA. DELIBEROU por CLASSIFICÁ-LA.**

Após negociação e análise da documentação apresentada, **DELIBEROU por HABILITAR e APROVAR** o item 01 para a empresa **COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA.**

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para homologação.

Piracicaba, 08 de fevereiro de 2012.

MAÍRA MARTINS DE OLIVEIRA PESSINI
Pregoeira

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2012
Locação de estruturas com serviços de montagem e desmontagem p/ realização dos desfiles das Escolas de Samba do Carnaval 2012.

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: **R.DE S. ALVES ME, ORGANIZAÇÃO ESTRELA SOM LTDA, FABIO RODRIGUES LOCAÇÕES E EVENTOS ME, GUSTAVO FRANCISCO BONFIGLIO & CIA LTDA, TWENTY NEGÓCIOS E EVENTOS LTDA EPP, DELIBEROU por CLASSIFICÁLAS.**

Após negociação, análise da documentação apresentada e declarações do representante da Unidade Requisitante, **DELIBEROU por HABILITAR e APROVAR** o lote 01 para a empresa **FABIO RODRIGUES LOCAÇÕES E EVENTOS ME.**

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para homologação.

Piracicaba, 08 de fevereiro de 2012.

MAÍRA MARTINS DE OLIVEIRA PESSINI
Pregoeira

EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO INTERNO Nº 001/2012
PARA ACESSO À CARREIRA HIERÁRQUICA DA GUARDA CIVIL

A Prefeitura Municipal de Piracicaba TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições para o Concurso Público Interno nº 001/2012, para acesso à carreira hierárquica da Guarda Civil do Município de Piracicaba, com promoção nos cargos públicos de Inspetor Chefe, Inspetor(a), Subinspetor(a), CG/CD, GCF/CD, GC 1ª Classe e GCF 1ª Classe, a ser realizado pela Empresa CONSESP – Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda., doravante denominada **CONSESP**, nas datas, locais e horários especificados neste Edital. O presente Concurso Público Interno reger-se-á pelas disposições contidas nesta RESOLUÇÃO (Instruções Especiais), que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

RESOLUÇÃO (INSTRUÇÕES ESPECIAIS)

I – DA ORGANIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO INTERNO

- O presente Concurso Público Interno será realizado sob a supervisão da Comissão de Concurso Público Interno nomeada através da Portaria nº 3.572, de 11 de outubro de 2.011, a qual compete fiscalizar todas as fases do presente Concurso Público.
- O Concurso Público será executado pela **CONSESP**, a quem compete o cumprimento das cláusulas e condições estipuladas no presente Edital, sendo responsável, inclusive, pelos esclarecimentos necessários e acompanhamento dos recursos administrativos decorrentes do Concurso, bem como recursos judiciais.

II – DO CONCURSO PÚBLICO INTERNO

- O Concurso Público Interno destina-se à promoção dos servidores públicos municipais nos cargos que compõem a carreira junto à Guarda Civil do Município de Piracicaba, conforme disposto na Lei Complementar de nº 067, de 09 de dezembro de 1996 e suas alterações.
- Os cargos, número de vagas, padrão de vencimento e a carga horária, bem como os candidatos que podem concorrer aos cargos respectivos, são os estabelecidos na tabela abaixo:

CARGOS	NÚMERO DE VAGAS	CANDIDATOS QUE PODEM CONCORRER AO CARGO	REQUISITO DE ESCOLARIDADE	PADRÃO DE VENCIMENTO	JORNADA DE TRABALHO
Inspetor Chefe	01	Inspetor	Prova de conclusão de curso superior ou estar matriculado e cursando ensino desse nível	13 A – 15 E	40 horas semanais
Inspetor	06	Subinspetor/1	Prova de conclusão de ensino médio	12 A – 14 E	40 horas semanais
Inspetora	02	Subinspetora	Prova de conclusão de ensino médio	12 A – 14 E	40 horas semanais
Subinspetor	12	GC/CD	Prova de matrícula e frequência em curso de ensino médio	10 A – 12 E	40 horas semanais
Subinspetora	03	GCD/CD	Prova de matrícula e frequência em curso de ensino médio	10 A – 12 E	40 horas semanais
GC/CD	16	GC 1ª Classe	Prova de conclusão do ensino fundamental	08 A – 10 E	40 horas semanais
GCF/CD	04	GCF 1ª Classe	Prova de conclusão do ensino fundamental	08 A – 10 E	40 horas semanais
GC 1ª Classe	28	GC 2ª Classe	Prova de conclusão do ensino fundamental	07 A – 08 E	40 horas semanais
GCF 1ª Classe	07	GCF 2ª Classe	Prova de conclusão do ensino fundamental	07 A – 08 E	40 horas semanais

- O requisito da escolaridade deverá ser comprovado, antes da expedição da Portaria de Promoção, mediante convocação realizada pelo Departamento de Recursos Humanos, não se efetivando a promoção caso não haja comprovação do atendimento deste requisito.

III – DAS INSCRIÇÕES

- As inscrições serão feitas exclusivamente, no *site*: www.consesp.com.br, no período de **13 a 17 de fevereiro de 2012**, devendo o interessado proceder da seguinte forma:
 - Fazer a leitura do edital de abertura de inscrições para conhecer e estar ciente das exigências e regras contidas no mesmo;
 - Acessar o *site*: www.consesp.com.br, clique em inscrições abertas sobre a cidade que deseja se inscrever, em seguida clique em INSCREVA-SE JÁ, escolha o cargo, preencha todos os campos corretamente, clique em FINALIZAR INSCRIÇÃO e posteriormente visualizará a Declaração e Termo de Aceitação;
 - A CONSESP não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.
 - Para gerar o comprovante de inscrição basta digitar o seu CPF no menu CONSULTE, em seguida, selecione o Concurso correspondente à inscrição desejada, após isso clique em imprimir comprovante de inscrição;
- O (a) candidato (a) deverá optar por apenas um cargo de opção no concurso e imprimir o Comprovante de Inscrição.
- O descumprimento das instruções para inscrição via *Internet* implicará na não efetivação da mesma.
- As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), reservando-se a **CONSESP** o direito de excluir do Concurso Público Interno aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- São condições para inscrição: observar os interstícios mínimos de tempo contados retroativamente ao dia de publicação deste Edital à última promoção do(a) GC(F), obtidos da seguinte forma:
 - de 2ª Classe a 1ª. Classe após o estágio probatório e de 1ª Classe a GC/CD ou GCF/CD – 01 (um) ano;
 - de GC/CD ou GC(F)/CD a Subinspetor(a) – 02 (dois) anos;
 - de Subinspetor(a) a Inspetor(a) – 04 (quatro) anos; e
 - de Inspetor(a) a Inspetor(a) Chefe – 05 (cinco) anos.
- Deverão ser observados na contagem dos interstícios de que trata o item 5, as causas de interrupção a seguir descritas, considerando como início da nova contagem, a data subsequente à do término do cumprimento da penalidade ou da volta ao trabalho:
 - a pena de suspensão;
 - a falta injustificada.
- A relação com os nomes dos candidatos que tiveram sua inscrição aceita será divulgada na *internet*, no endereço eletrônico www.consesp.com.br e publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba na ocasião da divulgação do edital de homologação das inscrições.
- O candidato disporá de 02 (dois) dias, a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior, para contestar o indeferimento de sua inscrição. Após este período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.
- No caso do candidato vir a efetivar duas ou mais inscrições, seja para o mesmo cargo ou cargo distinto, será considerada válida a inscrição efetivada por último.

IV – DAS PROVAS

- Os cargos com os respectivos tipos de avaliação, áreas temáticas, pontuação máxima, pontuação mínima e o caráter avaliativo são os especificados no quadro abaixo:

CARGO	TIPO DE AVALIAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÍNIMA	CARÁTER AVALIATIVO
Inspetor Chefe	Capacitação Técnica	Conhecimentos Específicos	50,0	25,0	Eliminatório e Classificatório
	Aptidão Física	Capacidade Aeróbica (corrida)	10,0	5,0	Eliminatório e Classificatório
		Abdominal (flexões)	10,0	5,0	
		Braço (flexões)	10,0	5,0	
	Avaliação da Saúde				Eliminatório
Inspetor e Inspetora	Capacitação Técnica Objetiva	Conhecimentos Específicos.	50,0	25,0	Eliminatório e Classificatório
	Aptidão Física	Capacidade Aeróbica (corrida)	10,0	5,0	Eliminatório e Classificatório
		Abdominal (flexões)	10,0	5,0	
		Braço (flexões)	10,0	5,0	
	Avaliação da Saúde				Eliminatório
Subinspetor e Subinspetora	Capacitação Técnica Objetiva	Conhecimentos Específicos	50,0	25,0	Eliminatório e Classificatório
	Aptidão Física	Capacidade Aeróbica (corrida)	10,0	5,0	Eliminatório e Classificatório
		Abdominal (flexões)	10,0	5,0	
		Braço (flexões)	10,0	5,0	
	Avaliação da Saúde				Eliminatório
GC/CD, GCF/CD, GC 1ª Classe e GCF 1ª Classe	Capacitação Técnica Objetiva	Conhecimentos Específicos	50,0	25,0	Eliminatório e Classificatório
	Aptidão Física	Capacidade Aeróbica (corrida)	10,0	5,0	Eliminatório e Classificatório
		Abdominal (flexões)	10,0	5,0	
		Braço (flexões)	10,0	5,0	
	Avaliação da Saúde				Eliminatório

V – DA CAPACITAÇÃO TÉCNICA (PROVA OBJETIVA)

- O Concurso Público Interno contará com prova objetiva, de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas para todos os cargos, sendo 50 questões objetivas versando sobre Conhecimentos Específicos, valendo 1,0 (um ponto) cada uma, totalizando 50 (cinquenta) pontos.
- Para todos os cargos, os conteúdos programáticos para os candidatos inscritos encontram-se no Anexo I deste Edital e serão divulgados amplamente no período das inscrições no site www.consesp.com.br.
- O gabarito oficial e a prova objetiva (teste de múltipla escolha), serão disponibilizados no site www.consesp.com.br, a partir das 18h da terça-feira subsequente à data da aplicação da prova e permanecerão no site pelo prazo de 3 (três) dias.

VI – DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- A Prova Objetiva será aplicada na cidade de Piracicaba - SP no dia **03 de março de 2012**, às 8h, em locais a serem divulgados através de Edital publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e através do site www.consesp.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias.
- Será de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.
- Ao (á) candidato (a) só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local citado acima.
- Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.
- Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc., deverão ser corrigidos assim que o (a) candidato (a) tiver acesso ao Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), devendo o mesmo entrar em contato com a CONSESP pelo telefone (18) 3822 6464.**
- O (a) Candidato (a) deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência **mínima de 30 minutos**, munido de: a) Cartão de Confirmação de Inscrição; b) Original de **um dos documentos de identidade** a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (modelo expedido posterior à data de publicação da Lei Federal Nº 9.503/97); c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.
- Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do (a) candidato (a) com clareza.
- O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.
- Caso o (a) candidato (a) esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- A identificação especial também será exigida do (a) candidato (a), cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do (a) portador (a).
- Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.
- Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do (a) candidato (a).
- No dia da realização das provas, na hipótese de o (a) candidato (a) não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a **CONSESP**, procederá à inclusão do (a) referido (a) candidato (a), através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do Cartão de Confirmação de Inscrição.
- A inclusão de que trata o item 15, deste capítulo, será realizada de forma condicional e será confirmada pela **CONSESP**, na fase de Julgamento das Provas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.
- Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o item 16, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- No dia da realização das provas, não será permitido ao (á) candidato (a) entrar e/ou permanecer no local de realização das Provas com armas, aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, mp3/4/5/7/9, I-poid, I-phone, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman etc.), bem como protetores auriculares ou qualquer outro aparelho similar; entrar ou permanecer no local de realização das Provas com vestimenta inadequada (trajando sunga, sem camisa, bermudas, etc.), ou sob efeito de quaisquer substâncias entorpecentes e/ou alucinógenas, tais como, bebidas alcoólicas, similares, entre outras.
- O descumprimento da instrução anterior implicará na eliminação do (a) candidato (a), caracterizando-se tentativa de fraude.
- A **CONSESP** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas;
- Para a realização das **Provas de Capacitação Técnica**, o (a) candidato (a) lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. **A Folha de Respostas é o único documento válido para correção;**
- Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
- Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- Ao terminar a prova, o (a) candidato (a) entregará ao fiscal a folha de resposta e o caderno de questões, cedido para a execução da prova.
- As provas terão a duração de 04 (quatro) horas. Iniciadas as provas, nenhum (a) candidato (a) poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 hora;
- A Folha de Resposta de cada candidato (a) será personalizada, impossibilitando a substituição.
- Será automaticamente excluído (a) do Concurso Público o (a) candidato (a) que:**
- 26.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- 26.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 09 deste Capítulo;
- 26.3. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 26 deste Capítulo;
- 26.4. For surpreendido (a) em comunicação com outro (a) candidato (a) ou terceiros (as), verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.
- 26.5. For surpreendido (a) utilizando-se de livros, notas, impressos **não permitidos** ou calculadoras;
- 26.6. For surpreendido (a) portando quaisquer tipos de armas, aparelhos eletrônicos, agenda eletrônica, bip, mp3/4/5/7/9/10/11, I-poid, I-phone, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman, protetores auriculares e/ou equipamento similar; lançar mão de meios ilícitos para executar as provas.
- 26.7. Não devolver as Folhas de Respostas, o Caderno de Questões, cedidos para realização das provas.
- 26.8. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a quaisquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes.
- 26.9. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos.
- 26.10. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas, e/ou Cadernos de Questões.
- 26.11. Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas.
- 26.12. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público.
- Por razões de segurança, a **CONSESP** não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições, durante o período de realização das provas do Concurso Público Interno.
- Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o (a) candidato (a) utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele (a) será automaticamente eliminado (a) do concurso público interno, independentemente das sanções civis, penais e administrativas aplicadas à espécie.
- Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do (a) candidato (a) da sala de provas.
- No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
- Serão considerados aprovados no Teste de Capacitação Técnica, os candidatos que auferirem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos na prova objetiva.
- A relação com os nomes dos candidatos aprovados no Teste de Capacitação Técnica será divulgada na *internet*, no endereço eletrônico www.consesp.com.br e publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

VII – DA CAPACITAÇÃO FÍSICA

- Os candidatos aprovados no Teste de Capacitação Técnica serão convocados para o Teste de Capacitação Física mediante convocação a ser publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba e disponibilizada no endereço eletrônico www.consesp.com.br, sendo o teste aplicado na cidade de Piracicaba – SP.
- O Teste de Capacitação Física consistirá de 03 (três) modalidades de exercícios: um de capacidade aeróbica (corrida), um de abdominal (flexões) e um de braço (flexões), com pontuação conforme as tabelas abaixo.
- No Teste de Capacitação Física serão considerados os conceitos abaixo correspondentes à pontuação destacada nas tabelas de cada modalidade:

CONCEITOS – TESTE DE CAPACITAÇÃO FÍSICA	PONTOS CORRSPONDENTES
MB	10,0
B	7,5
R	5,0
I	0,0

4. CAPACIDADE AERÓBICA (corrida):

- O teste de capacidade aeróbica consistirá de uma corrida na qual o (a) candidato (a) deverá percorrer a maior distância possível no tempo de 12 (doze) minutos. Completados os 12 minutos, será dado um sinal e os (as) candidatos (as) deverão parar no lugar em que estiverem.
- Será considerado (a) apto (a) no teste de capacidade aeróbica o (a) candidato (a) que obtiver a pontuação mínima de 5 (cinco) pontos (REGULAR), conforme tabela de pontuação do item 3, retro, considerando o quadro de valores de avaliação a seguir:

		CAPACIDADE AERÓBICA (corrida)							
		MASCULINO				FEMININO			
MENÇÃO	FAIXA ETÁRIA	I ATÉ	R DE A	B DE A	MB	I ATÉ	R DE A	B DE A	MB
	22 – 30	1 999	2000 – 2199	2200 – 2399	2 400	1799	1800 – 1999	2000 – 1199	2 200
	31 – 35	1 799	1800 – 1999	2000 – 2199	2 200	1599	1600 – 1799	1800 – 1999	2 000
	36 – 40	1 599	1600 – 1799	1800 – 1999	2 000	1399	1400 – 1599	1600 – 1799	1 800
	41 – 45	1 499	1500 – 1699	1700 – 1899	1 900	1299	1300 – 1499	1500 – 1699	1 700
	46 – 49	1 399	1400 – 1599	1600 – 1799	1 800	1199	1200 – 1399	1400 – 1599	1 600
	50 – 53	1 299	1300 – 1499	1500 – 1699	1 700	1099	1100 – 1299	1300 – 1499	1 500
	54 – 57	1 099	1100 – 1399	1400 – 1599	1 600	899	1000 – 1199	1200 – 1399	1 400

- Para o Grupamento Feminino os índices mínimos constantes no quadro de valores de avaliação de que trata o item 4.2, retro, serão diminuídos em 200 (duzentos) metros.



5. ABDOMINAL (flexões):

- 5.1. Esta prova consistirá no (a) candidato (a) executar:
- 5.1.1. Posição Inicial: Decúbito dorsal, braços estendidos acima da cabeça e pernas unidas e estendidas.
- 5.1.2. O exercício constitui-se em flexionar o tronco abraçando as pernas flexionadas simultaneamente, realizando o maior número possível de repetições no tempo de 1 (um) minuto.
- 5.2. A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido o repouso ou pausa entre as repetições.
- 5.3. Será considerado apto no teste de abdominal (flexões), o candidato que obtiver a pontuação mínima de 5 (cinco) pontos (REGULAR), conforme tabela de pontuação do item 3, retro, considerando o quadro de valores de avaliação a seguir:

ABDOMINAL (FLEXÕES) (abdominal tipo remador)								
MENÇÃO	MASCULINO				FEMININO			
FAIXA ETÁRIA	I ATÉ	R DE A	B DE A	MB	I ATÉ	R DE A	B DE A	MB
22 – 30	22	23 – 30	31 – 36	37	20	21 – 28	29 – 34	35
31 – 35	19	20 – 26	27 – 33	34	17	19 – 24	25 – 31	32
36 – 40	16	17 – 22	23 – 28	29	14	15 – 20	21 – 26	27
41 – 45	14	15 – 19	20 – 24	25	12	13 – 17	18 – 22	23
46 – 49	12	13 – 16	17 – 20	21	10	11 – 14	15 – 18	29
50 – 53	10	11 – 14	15 – 18	19	08	09 – 12	13 – 16	17
54 – 57	09	10 – 13	14 – 17	18	07	08 – 11	12 – 15	16

5.4. Para o Grupamento Feminino os índices mínimos constantes no quadro de valores de avaliação de que trata o item 5.3, retro, serão diminuídos em 02 (dois) pontos em cada item do quadro.

6. BRAÇO (FLEXÕES):

- 6.1. Apoio sobre o Solo, consiste em ficar em 4 (quatro) apoios (as duas mãos e os dois pés), com o corpo em extensão e cotovelos estendidos e realizar a flexão dos cotovelos até que estes fiquem ao nível dos ombros, sem tocar o chão, voltando à posição inicial, realizando a extensão dos cotovelos.
- 6.2. Mede-se o número de repetições corretas realizadas durante o tempo de 2 (dois) minutos.
- 6.3. Para as mulheres o teste sofrerá adaptação na posição inicial: elas se apoiarão nos joelhos em vez de se apoiarem nos pés.
- 6.4. A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido o repouso ou pausa entre as repetições.
- 6.5. Será considerado apto no teste braço (flexões) o candidato que obtiver a pontuação mínima de 5 (cinco) pontos (REGULAR), no tempo máximo de 2 minutos, conforme tabela de pontuação do item 3, retro, considerando o quadro de valores de avaliação a seguir:

BRAÇO (FLEXÕES) (apoio sobre solo = flexão de braço)								
MENÇÃO	MASCULINO				FEMININO			
FAIXA ETÁRIA	I ATÉ	R DE A	B DE A	MB	I ATÉ	R DE A	B DE A	MB
22 – 30	20	21 – 24	25 – 29	30	18	19 – 22	23 – 27	28
31 – 35	16	17 – 19	20 – 22	23	14	15 – 17	18 – 20	21
36 – 40	13	14 – 16	17 – 19	20	11	12 – 14	15 – 17	18
41 – 45	11	12 – 14	15 – 17	18	09	10 – 12	13 – 15	16
46 – 49	09	10 – 11	12 – 13	14	07	08 – 09	10 – 11	12
50 – 53	08	09 – 10	11 – 12	13	06	07 – 08	09 – 10	11
54 – 57	07	08 – 09	10 – 11	12	05	06 – 07	08 – 09	10

6.6. Para o Grupamento Feminino os índices mínimos constantes no quadro de valores de avaliação de que trata o item 6.5, retro, serão diminuídos em 02 (dois) pontos em cada item do quadro.

7. Para efeito de Classificação para a Prova de Aptidão Física, o cálculo da pontuação será feito mediante os seguintes critérios:

$$(NCA + NAF + NBF) = NTCF$$

Onde:

NCA = Nota de Capacidade Aeróbica - (corrida)

NAF = Nota de Abdominal (Flexões)

NBF = Nota de Braço (Flexões)

NTCF = Nota do Teste de Capacitação Física

8. O (a) candidato (a) deverá apresentar-se com roupa apropriada para a prática desportiva e calçar tênis.
9. A preparação e o aquecimento para a avaliação são de responsabilidade do (a) próprio (a) candidato (a), não podendo interferir no andamento do concurso.
10. Em razão de condições climáticas, a critério da banca examinadora, o Teste de Capacidade Física poderá ser cancelado ou interrompido, acarretando aos candidatos que ainda não realizaram a prova, o adiamento para nova data a ser divulgada.
11. Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado o seu desempenho.
12. Os testes de flexão (braço e abdominal) poderão ser realizados no mesmo dia. A corrida num outro dia só para ela designado, conforme edital de convocação.
13. Serão considerados aprovados no Teste de Capacitação Física, os candidatos que auferirem, no mínimo, 05 (cinco) pontos em cada uma das três modalidades de que trata o presente Capítulo.
14. A relação com os nomes dos candidatos aprovados no Teste de Capacitação Física será divulgada na *internet*, no endereço eletrônico www.consesp.com.br e publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

VIII – DA INSPEÇÃO DE SAÚDE

1. Somente poderá ser promovido(a) o(a) candidato(a) que, após classificado, seja considerado (a) apto (a) (para as funções) em inspeção de saúde. Art. 101, parágrafo primeiro dos Estatutos da GCMP.
2. A inspeção de saúde, de caráter eliminatório tem por objetivo avaliar a capacidade laborativa do candidato para o cargo a que se propõe, e será realizado por meio de exame clínico.
3. Os candidatos serão considerados APTOS ou INAPTOS conforme os resultados do exame:
- 3.1. **Exame clínico:** Serão avaliados frequência cardíaca, frequência respiratória, pulsos periféricos, pressão arterial, presença de cianose (central ou periférica), presença de palidez cutâneo-mucosa (anemias) e ictéricas. Serão realizadas inspeções geral e específica; sendo avaliados os sistemas: vascular, osteo-muscular, cardio-respiratório, digestivo, pele e anexos genito-urinário, neurológico, endócrino e cabeça/pescoço.
4. Será considerado inapto o candidato que:
- a) se recusar a realizar o exame, conforme especificações deste Edital.
- b) chegar atrasado ou não comparecer para realizar o referido teste, na data, local e horário estabelecidos.
- c) não comparecer ao exame agendado e devidamente comunicado.
5. Para os fins a que se destina, só terá validade o exame de saúde executado pelos profissionais e nos locais indicados ao candidato pela Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP.

IX – DA CLASSIFICAÇÃO

1. Os candidatos que forem aprovados nos Testes de Capacitação Técnica, Capacitação Física e Inspeção de Saúde concorrerão à promoção.
2. A classificação dos (as) candidatos (as) se dará através do preenchimento da Ficha de Avaliação Pessoal, constante do ANEXO II da Lei Complementar nº 067/96, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 278/11 e que fica fazendo parte integrante deste Edital, conforme seu ANEXO II.
3. Os certificados de escolaridade e de cursos relativos às atividades da Guarda Civil deverão ser apresentados pelos candidatos, mediante convocação através de Edital publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e divulgado na *internet*, no endereço eletrônico www.consesp.com.br
4. No preenchimento da Ficha de Avaliação Pessoal para Promoção, constante do ANEXO II deste Edital, serão considerados:
- a) *Tempo de Serviço na Guarda Civil:* número de meses multiplicado pelo coeficiente 0,3 (zero vírgula três);
- b) *Tempo de Serviço no Posto ou Graduação:* número de meses multiplicado pelo coeficiente 0,5 (zero vírgula cinco);
- c) *Ações Meritórias Registradas nos Assentamentos que tenham suscitado perigo ou risco de vida:* 10 (dez) pontos por registro;
- d) *Escolaridade (será computado apenas o certificado de conclusão registrado de maior grau) na seguinte proporção:* nível básico – 10 (dez) pontos; nível médio 15 (quinze) pontos e nível superior – 17 (dezesete) pontos;
- e) Apresentação de Certificados de Cursos Relativos às atividades da Guarda Civil, terminados com aproveitamento: 0,1 (zero vírgula um) ponto, por hora da carga horária de cada curso.
- f) *Comportamento:* será avaliado conforme registro nos assentamentos individuais do candidato, sendo considerado: comportamento excepcional – 20 (vinte) pontos; ótimo – 15 (quinze) pontos; bom – 10 (dez) pontos e regular – 05 (cinco) pontos.
- 4.1. Os tempos de serviço serão acumulativos, somando-se o tempo do candidato na Corporação, com o tempo no Posto ou Graduação.
- 4.2. As Ações Meritórias Registradas nos assentamentos dos candidatos serão computadas após análise de Comissão designada pelo Comando da Guarda Civil Municipal de Piracicaba, com a finalidade de apurar se o (a) candidato realmente (a) agiu com esforço superior ao exigido pela sua função, colocando em risco sua própria vida.
- 4.3. Os certificados de Cursos terminados com aproveitamento, relativos às atividades da Guarda Civil serão considerados para fins de pontuação do concurso, conquanto limitados ao máximo de 40 (quarenta) pontos.
5. A totalização dos pontos obtidos pelo candidato à promoção será a média aritmética alcançada nos índices de I a VII da Ficha de Avaliação Pessoal, constante do ANEXO II deste Edital.
6. Deverão ser levadas em consideração as punições sofridas pelo candidato, abatendo-se para tanto do total de pontos obtidos na Ficha de Avaliação Pessoal (ANEXO II), conforme segue:
- a) 02 (dois) pontos para cada advertência;
- b) 04 (quatro) pontos para cada repreensão; e
- c) 08 (oito) pontos para cada dia de suspensão.
7. Na hipótese de igualdade de nota final entre os candidatos, o desempate será feito, conforme o estabelecido no parágrafo único do art. 7º da Lei Complementar nº 067/96 (Estatuto da Guarda Civil Municipal de Piracicaba), ou seja:
- a) pela antiguidade no(s) posto(s) ou graduação(ões) ou classe(s) anterior(es);
- b) persistindo igualdade, pela data de ingresso na Corporação;
- c) se a igualdade ainda se mantiver, o mais idoso será considerado o mais antigo.
8. A relação com a Classificação Geral dos candidatos e o total da pontuação obtida na Ficha de Avaliação Pessoal será divulgada na *internet*, no endereço eletrônico www.consesp.com.br e publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

X – DOS RECURSOS

1. Será admitida a interposição de recurso pelo candidato quanto ao indeferimento das inscrições, à aplicação do Teste de Capacitação Técnica (Objetiva) e de seu Gabarito, do Teste de Capacitação Física, da Inspeção de Saúde, dos itens constantes da Ficha de Avaliação Pessoal, bem como, da totalização dos pontos e da classificação geral, no prazo de 02 (dois) dias úteis da publicação dos resultados dos respectivos atos.
2. Para recorrer, o candidato deverá:
- acessar o site www.consesp.com.br
 - em seguida clicar em CONCURSOS EM ANDAMENTO e buscar a cidade PIRACICABA/SP
 - fazer o download RECURSO, preencher o formulário, conforme modelo abaixo e finalizar clicando em ENVIAR
 - na sequência, clicar em IMPRIMIR para adquirir seu comprovante de envio.
3. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter o nome do concurso público, nome e assinatura do (a) candidato (a), número de inscrição, cargo, código do cargo e o seu questionamento, conforme modelo abaixo:

GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE PIRACICABA - SP
CONCURSO PÚBLICO INTERNO

Nome:

E-mail:

RG:

CPF:

Nº inscrição:

Cargo:

Telefone:

Referência: () do indeferimento das inscrições
() Teste de Capacitação Técnica (prova objetiva)
() Gabarito
() Teste de Capacitação Física
() Inspeção de Saúde
() Ficha de Avaliação Pessoal
() Totalização dos Pontos
() Classificação Geral

Nº da questão: (apenas para recurso do gabarito da prova objetiva)

Questionamento:

Fundamentação lógica:

4. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
5. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal e/ou via fax, devendo estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.
6. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.
7. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada ato descrito no item 1, retro.
8. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo (a) candidato (a) para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do (a) candidato (a) que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.
9. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o Resultado Final do Concurso Público Interno, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 8, retro.
10. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados em desacordo com as especificações contidas neste capítulo, fora do prazo estabelecido, sem fundamentação lógica e consistente.
11. Em hipótese alguma será aceito, vistas de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo da Prova Objetiva.

XI – DAS NOMEAÇÕES

1. O provimento dos cargos ficará a critério da Guarda Civil Municipal de Piracicaba e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação por cargo, conforme a opção feita no ato da inscrição e de acordo com as necessidades da Guarda Civil.
2. A investidura nos cargos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final **obtida por opção de cargo**, de acordo com o disposto no Capítulo XIII deste Edital.

XII – DA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME

1. O resultado final do Concurso Público Interno, depois de decididos todos os recursos e/ou casos interpostos que por ventura possam existir e comprovada a sua regularidade será, através de relatório sucinto, encaminhado pela Comissão do Concurso Público Interno ao Prefeito Municipal, que o homologará e fará publicar no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Todas as convocações, avisos e resultados referentes exclusivamente às etapas do presente Concurso, serão afixados no saguão da Sede da Guarda Civil Municipal de Piracicaba e divulgados na *internet* no endereço eletrônico www.consesp.com.br.
2. Não será fornecido ao (à) candidato (a) qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso, valendo para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.
3. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do (a) candidato (a), com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos (as) candidatos (as) para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital, aviso e/ou comunicado a ser divulgado no site da organizadora.
5. A realização deste certame de exclusiva responsabilidade da **CONSESP**, não terá o envolvimento na realização e avaliação de suas etapas, de recursos humanos da administração pública municipal, direta e indireta, autárquica e fundacional do município de Piracicaba, exceto a Ficha de Avaliação Pessoal e a Inspeção de Saúde que será executado pelos profissionais e nos locais indicados ao candidato pela Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP.
6. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público Interno e pela **CONSESP**, no que tange a realização deste Concurso Público, levando-se em conta os princípios gerais do Direito.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Piracicaba - SP, 09 de fevereiro de 2012.
COMISSÃO DE CONCURSO





ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

GC/CD, GCF/CD, GC 1ª Classe e GCF 1ª Classe
SUBINSPETOR E SUBINSPETORA
INSPETOR CHEFE, INSPETOR E INSPETORA

CONTEÚDO	ONDE ENCONTRAR
Técnicas Operacionais	pág. 02 e seguintes do Manual de Instrução da GCMP
Primeiros Socorros	pág. 97 e seguintes do Manual de Instrução da GCMP
Controle de Manifestações Públicas Ilegais	pág. 119 e seguintes
Prevenção e Combate a Incêndio	pág. 125 e seguintes do Manual de Instrução da GCMP
Armamento e Tiro	pág. 139 e seguintes do Manual de Instrução da GCMP
Operação de Comunicações e Conhecimentos do Código respectivo	pág. 167 e seguintes do Manual de Instrução da GCMP
Ordem Unida	pág. 189 e seguintes do Manual de Instrução da GCMP
Noções de Direito	pág. 211 do Manual de Instrução da GCMP
Uso Progressivo da Força	Apostila de cursos ministrados em sala de aula
Lei Federal Nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA)	Da prática do ato infracional; Dos Direitos individuais; Das Medidas sócio-educativas;
Lei Federal nº 10.826/03 (Estatuto do Desarmamento)	Do Porte;

ANEXO II
ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 067, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.996, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 278, DE 11 DE OUTUBRO DE 2.011

FICHA DE AVALIAÇÃO PESSOAL PARA PROMOÇÃO DE CONCURSO INTERNO DE PROVAS, TÍTULOS E MÉRITO

DADOS PESSOAIS

NOME	MATRICULA
FUNÇÃO	Nº FUNCIONAL

I - **TEMPO DE SERVIÇO** (haverá a contagem geral do tempo de serviço na Corporação, somados com o tempo no posto ou graduação)

FUNÇÃO	PERÍODO EM MESES	PONTOS
GUARDA CIVIL		X 0,3 =
POSTO OU GRADUAÇÃO		X 0,5 =
TOTAL "I"		

II. **AÇÕES MERITÓRIAS REGISTRADAS**

LOCAL/HISTÓRICO	DATA	PONTOS
TOTAL "II"		

III. **ESCOLARIDADE**
(PARA ENSINO FUNDAMENTAL 10 (DEZ) PONTOS, ENSINO MÉDIO 15 (QUINZE) PONTOS E ENSINO SUPERIOR 17 DEZESSETE) PONTOS.

Observando que somente contará com a apresentação do Certificado de Conclusão de cada nível. Não será acumulativo.

ENSINO FUNDAMENTAL	
ENSINO MÉDIO	
ENSINO SUPERIOR	
TOTAL "III"	

IV. **APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADOS DE CURSOS RELATIVOS AS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL: 0,1 POR HORA PARA CADA CURSO**

Nº	CURSO	CARGA HORÁRIA	SUBTOTAL	TOTAL
TOTAL "IV"				

V. **TESTE DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA**

PROVA OBJETIVA	TOTAL
TOTAL "V"	

VI. **CAPACITAÇÃO FÍSICA**

CONFORME TABELA POR LIMITES DE IDADE, NAS MODALIDADES: (Corrida de 12 minutos, Flexões abdominais e flexões de braço)

CONCEITOS	PONTOS
MB	10,0
B	7,5
R	5,0
I	0,0
TOTAL "VI"	

VII. **COMPORTAMENTO (REGISTRADO NO DIA DO ENCERRAMENTO DAS ALTERAÇÕES, ACRESCENTAR:**

CLASSIFICAÇÃO DO COMPORTAMENTO	PONTOS
EXCEPCIONAL	20,0
ÓTIMO	15,0
BOM	10,0
REGULAR	05,0
TOTAL "VII"	

TOTAL DE PONTUAÇÃO

ITEM	TOTAL DE PONTOS
"I" (TEMPO DE SERVIÇO)	
"II" (AÇÕES MERITÓRIAS)	
"III" (ESCOLARIDADE)	
"IV" (CERTIFICADOS)	
"V" (CAPACITAÇÃO TÉCNICA)	
"VI" (CAPACITAÇÃO FÍSICA)	
"VII" (COMPORTAMENTO)	
TOTAL GERAL DE PONTOS	

CLASSIFICAÇÃO: _____ (_____) LUGAR.

APROVADO EM INSPEÇÃO DE SAÚDE EM ____/____/____.

Piracicaba, ____ de _____ de _____.

CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2012

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo faz saber que o período de inscrição para o Concurso Público nº 1/2012 para os cargos de **MÉDICO – ÁREA DE DERMATOLOGIA, MÉDICO – ÁREA DE GINECOLOGIA, MÉDICO – ÁREA DE REUMATOLOGIA, MÉDICO DO PSF (Programa Saúde da Família), MÉDICO PLANTONISTA PEDIATRA e MÉDICO PNEUMOLOGISTA** foi prorrogado até o dia **24 de fevereiro de 2012**.

Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o *site* www.publicconsult.com.br. O candidato deverá preencher corretamente os campos relativos ao formulário de inscrição, imprimir o boleto referente à taxa de inscrição e efetuar o seu pagamento até a data de vencimento (**27/02/2012**) em qualquer instituição bancária, através de internet banking, ou em qualquer estabelecimento autorizado a receber pagamento de documentos de compensação bancária (casas lotéricas, correios, etc.)

Em virtude da prorrogação do período das inscrições, fica alterada a data designada para a realização das provas teóricas para o dia **25 de março de 2012**.

A confirmação oficial acerca do dia, horário e local para a realização das provas será através de Edital de Convocação para as Provas a ser disponibilizado nos *sites* www.piracicaba.sp.gov.br e www.publicconsult.com.br e publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba após o encerramento do prazo para recurso contra o indeferimento das inscrições.

O edital completo do Concurso Público nº 1/2012 está disponível nos *sites*: www.piracicaba.sp.gov.br e www.publicconsult.com.br, sendo publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

Piracicaba, 09 de fevereiro de 2012.

Prefeitura Municipal de Piracicaba

CONCURSO PÚBLICO Nº 2/2012

EDITAL COMPLETO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo faz saber que fará realizar concurso público de provas para provimento de vagas de Guarda Civil Masculino e Feminino que integram o quadro da Prefeitura Municipal de Piracicaba, criados através de Legislação Municipal, regidos pelo Estatuto da Guarda Municipal - Lei Complementar nº 67/1996, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 278/2011, mais as vagas que vagarem ou forem criadas durante o prazo de validade do concurso, de acordo com as instruções constantes neste Edital Completo.

1. DOS CARGOS

1.1. Os cargos a serem providos, a quantidade de vagas, a carga horária de trabalho, os salários e requisitos mínimos para preenchimento das vagas são os estabelecidos na tabela a seguir:

CARGOS	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO REFERÊNCIA	REQUISITOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
Guarda Municipal (Feminino)	02	40 h/sem*	R\$ 1.120,92 (Ref. 06-A)	Ensino Fundamental Completo, idade mínima de 21 anos e altura mínima de 1,60 m (descalça)	R\$ 15,00
Guarda Municipal (Masculino)	10	40 h/sem*	R\$ 1.120,92 (Ref. 06-A)	Ensino Fundamental Completo, idade mínima de 21 anos e altura mínima de 1,65 m (descalço)	R\$ 15,00

*Observados os regimes de exceção, conforme previsto no Estatuto da Guarda Civil.

1.2. São atribuições dos cargos de **Guarda Municipal (Feminino e Masculino)**: atuar no auxílio ao público; promover a vigilância de logradouros públicos; promover a fiscalização da utilização adequada dos parques, praças e outros bens de domínio público, evitando sua depredação; promover a vigilância dos próprios municipais; promover a vigilância das áreas de preservação do patrimônio natural e cultural do Município; executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato; prestar auxílio ao público, proteção dos bens, das instalações e dos serviços municipais, sendo subordinada diretamente ao Prefeito Municipal; atuar de forma complementar aos serviços municipais afetos ao exercício do poder de polícia administrativo, no âmbito da competência municipal, podendo, inclusive, realizar autuações e apreensões, além de todas as demais atribuições inerentes à fiscalização de posturas do município; atuar na fiscalização do trânsito; criar serviço de proteção às escolas; proteger o patrimônio ambiental do Município.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. São condições para inscrição:

2.1.1. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal 70.436/72.

2.2. São requisitos para posse:

2.2.1. Ser aprovado em todas as fases deste Concurso Público;
2.2.2. Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos completos;
2.2.3. Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo mediante confirmação de exame médico admissional;
2.2.4. Estar quites com o Serviço Militar, se, do sexo masculino;
2.2.5. Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
2.2.6. Atender as condições, escolaridade e requisitos prescritos para o cargo;
2.2.7. Não registrar antecedentes criminais;
2.2.8. Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
2.2.9. Gozar de saúde física e mental compatíveis com o exercício do cargo, comprovada em prévia inspeção médica oficial;
2.2.10. Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas "a", "b" e "c", inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários.
2.2.11. Não ser aposentado por invalidez, não estar em idade de aposentadoria compulsória ou receber proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142, ressalvados os cargos que permitam a acumulação dos proventos com a remuneração de cargos, empregos, funções, cargos eletivos e cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, na forma da Constituição Federal.

2.3. As inscrições poderão ser efetuadas no período de **14 a 28 de março de 2012** pela internet, através do *site* www.publicconsult.com.br.

2.4. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o *site* www.publicconsult.com.br. Em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá consultar o **"Tutorial – Como Realizar a sua Inscrição"**, disponível na página inicial do *site* ou entrar em contato a empresa



através de e-mail, clicando-se no ícone "Fale Conosco" da *site* e selecionando o assunto "**Concursos Públicos e Processos Seletivos**"; ou através do telefone **(15) 4141-2327**.

2.4.1. O candidato deverá preencher corretamente os campos relativos ao formulário de inscrição, imprimir o boleto referente à taxa de inscrição e efetuar o seu pagamento até a data de vencimento **(29/03/2012)** em qualquer instituição bancária, através de internet banking, ou em qualquer estabelecimento autorizado a receber pagamento de documentos de compensação bancária (casas lotéricas, correios, etc.)

2.5. A efetivação da inscrição estará condicionada ao correto preenchimento do requerimento de inscrição e ao pagamento ou compensação do valor correspondente a taxa de inscrição.

2.5.1. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por outros meios que não o pagamento do boleto bancário emitido especificamente para cada inscrição, bem como pagamentos condicionais ou efetuados fora do prazo de vencimento do boleto; serão indeferidas as inscrições cujos cheques de pagamento não venham a ser compensados, por qualquer motivo (falta de fundos, ausência ou divergência de assinatura, data de emissão prescrita, etc.)

2.6. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição.

2.7. É vedada a transferência para terceiros do valor da taxa de inscrição.

2.8. Não haverá isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

2.9. Encerrado o prazo das inscrições, será divulgado no Diário Oficial do Município e nos *sites* www.piracicaba.sp.gov.br e www.publicconsult.com.br, a relação dos candidatos efetivamente inscritos.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Os requisitos dispostos no quadro do item 1.1 e 2.2 deste Edital são essenciais para provimento do cargo, devendo o candidato na ocasião da posse, apresentar os documentos exigidos ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piracicaba. No caso do não cumprimento das referidas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.

4. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA OU SENSORIAL

4.1. Aos candidatos portadores de deficiência física ou sensorial serão reservadas 5% (cinco por cento) das contratações previstas neste Concurso Público, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo que se enquadrem nas categorias definidas pelos Decretos Federais nº 3.298/99 e nº 5.296/2004 e por suas alterações, considerando-se para aplicação as definições contidas nestes dispositivos legais e conforme estabelece a Lei Municipal nº 6.246/2008, alterada pela Lei nº 6.591/2009.

4.1.1. As frações decorrentes do cálculo de referido percentual somente serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos).

4.1.2. Mesmo que o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando o concurso indicar a existência de cinco a dez vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por pessoa portadora de deficiência

4.1.3. A compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo será aferida em perícia oficial quando dos exames admissionais.

4.2. De acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 13.165/2009, os candidatos portadores de deficiência concorrerão apenas às vagas oferecidas dentro dos percentuais estabelecidos na Legislação Municipal em vigor.

4.3. A pessoa portadora de deficiência participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de classificação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.4. O candidato que quiser concorrer às vagas deste Concurso Público como portador de deficiência deverá fazer sua opção no requerimento de inscrição, **marcando no formulário de inscrição no *site* www.publicconsult.com.br, o tipo de deficiência da qual é portador (Física, Auditiva, Visual ou Múltipla); após, deverá remeter pelo correio através de Sedex com AR (Aviso de Recebimento) Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, para a empresa PUBLICCONSULT Ass. Cons. Pública Ltda, na Avenida Pereira da Silva, nº 828, Jardim Santa Rosália, CEP 18.095-340 – Sorocaba/SP, até o último dia de inscrição, valendo como comprovação de opção efetuada no prazo, a data de postagem do Laudo Médico nos Correios.**

4.4.1. Caso o período de inscrições seja prorrogado, o prazo para a remessa da documentação ficará automaticamente prorrogado por igual período, ou seja, até o dia do término do novo prazo de inscrições.

4.4.2. No caso do candidato necessitar de prova especial (letra ampliada, Braille, intérprete de LIBRAS, etc.) deverá encaminhar requerimento à empresa PUBLICCONSULT, juntamente com o Laudo Médico a que se refere o item 4.4 deste Edital.

4.4.3. Referido Laudo Médico e o requerimento de prova especial, se for o caso, deverá ser postado através de SEDEX com AR (Aviso de Recebimento), seguindo o modelo do envelope abaixo:

À PUBLICCONSULT Ref.: Concurso Público nº 2/2012 - PM Piracicaba Portador de Deficiência Av. Pereira da Silva, nº 828 – Jd. Santa Rosália – Sorocaba/SP. CEP 18.095-340
--

4.4.4. O candidato deficiente que não solicitar a prova especial no prazo estabelecido no item anterior, não terá direito a realizar a prova adaptada às suas condições, reservando-se o direito de realizar a prova regular aplicada aos demais candidatos.

4.4.4.1. Os deficientes visuais, que se julgarem amparados pelas disposições legais, prestarão as provas mediante leitura através do sistema Braille. Os candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais amplopes serão oferecidas provas ampliadas com tamanho da letra correspondente à fonte Arial - 24.

4.5. Será indeferida a inscrição do candidato como deficiente físico quando o mesmo deixar de remeter o Laudo Médico nos termos acima especificados ou ainda, quando postá-lo após o período consignado para as inscrições neste Concurso Público.

4.6. O candidato que não declarar a deficiência da qual é portador no requerimento de inscrição, conforme previsto no item 4.4, não poderá alegar, posteriormente, essa condição para reivindicar as prerrogativas constantes neste Edital.

4.7. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção, segundo os padrões médicos estabelecidos.

4.8. Os candidatos que concorrerem na condição prevista neste item serão classificados em lista separada

4.8.1. Inexistindo candidatos portadores de deficiência, as vagas serão preenchidas por candidatos não portadores de deficiência, em estrita observância da ordem de classificação.

4.9. O candidato que não comprovar a deficiência alegada ou no caso de laudo médico oficial contrário à condição de deficiente, será eliminado do Concurso Público.

5. DOS CANDIDATOS DA RAÇA NEGRA

5.1. De acordo com o disposto na Lei Municipal nº 6.246/08 será reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste Concurso Público para as pessoas da raça negra.

5.1.1. As frações decorrentes do cálculo de referido percentual serão sempre desprezadas.

5.2. Os candidatos de raça negra participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo, avaliação de prova e demais requisitos exigidos para a participação no certame.

5.3. O candidato que quiser concorrer às vagas reservadas para pessoas da raça negra deverá declarar, no requerimento de inscrição, esta condição, marcando no formulário de inscrição no *site* www.publicconsult.com.br, a opção "Sim" abaixo do campo "Afro-descendente?".

5.3.1. O candidato que não declarar esta condição no requerimento de inscrição, conforme previsto no item anterior, não poderá alegar, posteriormente, essa condição para reivindicar as prerrogativas constantes neste Edital.

5.4. De acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 13.165/2009, os candidatos de raça negra concorrerão apenas às vagas oferecidas dentro dos percentuais estabelecidos na Legislação Municipal em vigor.

5.4.1. Os candidatos que concorrerem na condição de raça negra serão classificados em lista separada.

5.4.2. Inexistindo candidatos da raça negra aprovados, as vagas serão preenchidas por outros candidatos.

5.5. A comprovação da raça negra será verificada no momento da contratação, mediante a apresentação de documento oficial, do candidato ou de parentes por consanguinidade, ascendentes ou colaterais, no qual conste a identificação e a indicação étnorracial.

5.5.1. O candidato que não comprovar ser da raça negra, tendo alegado tal condição, será excluído do Concurso Público.

6. DO CONCURSO PÚBLICO

6.1. O Concurso Público constará das seguintes fases e provas:

FASES E TIPOS DE PROVAS			CARÁTER AVALIATIVO
1ª Fase	Capacitação Intelectual (testes de múltipla escolha)	Para todos os candidatos inscritos	Eliminatório/Classificatório
2ª Fase	Capacitação Física	Para todos os candidatos classificados na 1ª fase	Eliminatório/Classificatório
3ª Fase	Exame Psicotécnico	Para os candidatos aprovados na 1ª e 2ª fases, limitado ao número de 80 candidatos	Eliminatório
4ª Fase	Pesquisa Social	Para todos os candidatos classificados na 3ª fase	Eliminatório
5ª Fase	Inspecção de Saúde	Para todos os candidatos aprovados na 4ª fase	Eliminatório
6ª Fase	Curso de Formação	Para todos os candidatos aprovados nas demais fases	Eliminatório

6.2. Todas as provas serão realizadas no município de Piracicaba/SP.

6.3. A data prevista para aplicação das provas de Capacitação Intelectual é o dia **29 de abril de 2012**, podendo referida data sofrer alteração.

6.3.1. A confirmação oficial acerca do dia, horário e local para a realização das provas da primeira fase deste concurso será através de Edital de Convocação para as Provas a ser disponibilizado nos *sites* www.piracicaba.sp.gov.br e www.publicconsult.com.br e publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba após o encerramento do prazo para recurso contra o indeferimento das inscrições.

6.3.2. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta acerca do dia, horário e local de aplicação das provas.

7. DA PROVA DE CAPACITAÇÃO INTELECTUAL

7.1. A prova de capacitação intelectual, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento do candidato, necessário ao desempenho do cargo. Essa prova será composta de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo I deste Edital, distribuídas e pontuadas na seguinte conformidade:

GUARDA MUNICIPAL (FEMININO E MASCULINO)				
DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA	TOTAL
Interpretação de Textos e Língua Portuguesa	20	1,50	30,00	100
Matemática e Raciocínio Lógico Quantitativo	20	2,50	50,00	
Conhecimentos Gerais e Atualidades	10	2,00	20,00	

7.2. A bibliografia indicada no Anexo I – Conteúdo Programático é meramente sugestiva, não se restringindo a aplicação das questões ao conteúdo da mesma, porém ao conteúdo programático indicado. Desta forma, o candidato poderá se preparar para as provas utilizando, além das indicações do conteúdo programático, qualquer bibliografia que trate de forma sistematizada dos assuntos selecionados no Anexo I.

7.3. Na data determinada para a realização das provas os candidatos deverão se apresentar nos locais indicados com antecedência de no mínimo uma hora antes do horário determinado para o início das mesmas.

7.4. O ingresso aos locais das provas será permitido apenas aos candidatos que estiverem munidos de documento de identidade original com foto, comprovante de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta.

7.4.1. Entende-se por documento de identidade original: Carteiras e/ou cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade (OAB, CRM, CREA, CRC, etc.); Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação na forma da Lei nº 9.503/1997, não sendo admitido no recinto de realização das provas o candidato que não portá-lo.

7.4.2. O candidato que não estiver de posse de nenhum documento de identidade original em virtude de perda, roubo ou furto, só poderá realizar as provas atendendo, concomitantemente, aos seguintes requisitos:

a) deverá apresentar Boletim de Ocorrência Policial;

b) deverá apresentar o protocolo de requisição de nova via do documento;

c) deverá apresentar cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;

d) deverá apresentar duas testemunhas que com ele firmarão, no ato, declaração, sob as penas da lei, acerca da identidade do candidato, sendo que as testemunhas deverão apresentar documentos originais de identidade, e todos deverão apor identificação digital na referida declaração.

7.4.3. Serão efetuadas diligências posteriores à realização da prova, em relação à documentação dos candidatos admitidos sob na forma do item 7.4.2, sendo desclassificados automaticamente do processo aqueles cuja declaração de dados revelar-se falsa, sem prejuízo de eventuais ações criminais contra o declarante e as testemunhas por ele apresentadas.

7.4.4. A candidata lactante deverá levar acompanhante, que se responsabilizará pela guarda da criança. Não haverá prorrogação de horário da duração da prova para candidato nesta situação.

7.4.5. Os candidatos médicos, bombeiros, policiais e militares que estiverem em regime de plantão poderão atender a bips ou celulares, desde que comprovem esta condição ao Fiscal de Prova, mediante apresentação da identidade profissional (CRM, identidade policial ou militar) antes do início das provas; neste caso deverão ser acompanhados por um Auxiliar de Coordenação e atender a ligação fora da sala.

7.4.6. Durante a prova, o candidato não deve levantar-se, comunicar-se com outros candidatos, e nem fumar; será advertido pelo Fiscal de Prova caso perceba-se que busca visualizar prova ou gabarito de outro candidato, sendo-lhe retirada a prova e desclassificado no caso de reiteração da atitude.

7.5. Não serão admitidos nos locais de provas, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para início das provas e fechamentos dos portões.

7.6. A duração da prova será de 3 (três) horas, já incluído o tempo destinado ao preenchimento da Folha de Respostas. O candidato somente poderá entregar a prova depois de uma hora do seu início.

7.7. A inviolabilidade das Provas será comprovada no local de sua realização, no momento do rompimento do lacre dos envelopes, na presença dos candidatos.

7.8. O candidato deverá assinar Lista de Presença, que lhe será apresentada antes do início da prova. Eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento deverão ser comunicados ao Fiscal de Sala para correção, o qual o fará em formulário específico.

7.9. O candidato deverá efetuar a conferência do Caderno de Provas antes de começar a resolução, verificando no cabeçalho de todas as folhas se corresponde ao cargo que se inscreveu; a seguir deverá verificar se o Caderno dispõe de 50 (cinquenta) questões objetivas de

múltipla escolha; por fim, o candidato deverá verificar se não há falha de impressão que prejudique a leitura do texto, gráficos ou ilustrações. Caso a prova não seja referente ao cargo/emprego de sua inscrição, ou o Caderno de Provas esteja incompleto, ou tenha qualquer defeito, deverá solicitar ao Fiscal da Prova que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

7.10. O candidato, previamente ao preenchimento da Folha de Resposta, deverá efetuar a conferência dos seus dados impressos. Havendo divergência, deverá solicitar a substituição do material ao Fiscal de Sala, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

7.10.1. As questões deverão ser respondidas na Folha de Resposta, preenchendo-se totalmente o campo indicativo da letra correspondente à opção de resposta escolhida com caneta esferográfica azul ou preta. A Folha de Resposta não poderá ser rasurada, amassada ou perfurada, caso contrário, as respostas serão anuladas. A Folha de Resposta somente terá validade se estiver assinada pelo candidato no campo indicado.

7.11. No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer irregularidade na formulação de alguma questão, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que anotará em formulário próprio a ocorrência, para posterior análise, o que não substitui a apresentação posterior de eventual recurso contra questões.

7.12. Durante a realização da prova não será permitida a consulta de nenhuma espécie de legislação, livro, revista ou folheto, uso de calculadora, telefone celular ou outro equipamento de comunicação, bem como não será admitida comunicação entre os candidatos.

7.13. Caso necessário a utilização do sanitário, o candidato deverá solicitar ao Fiscal de Prova, que designará Auxiliar de Coordenação para acompanhá-lo, devendo no percurso manter-se em silêncio, podendo antes e depois da entrada no sanitário sofrer revista.

7.14. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

a) não comparecer para a realização da prova, conforme convocação oficial seja qual for o motivo alegado;

b) apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;

c) não apresentar o documento de identificação conforme previsto neste Edital;

d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de provas sem o acompanhamento de um fiscal;

e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

f) lançar meios ilícitos para a realização das provas;

g) não devolver ao fiscal, seguindo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção das provas;

h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos e

i) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

7.15. O candidato levará consigo, ao final da prova, o Caderno de Provas, podendo, portanto, utilizá-lo como rascunho e para a anotação das alternativas que escolher, a fim de subsidiá-lo na correção das questões quando da divulgação do gabarito, ou na eventualidade da interposição de algum recurso contra questão e/ou gabarito, sendo, no entanto, em função de reserva de direitos autorais, vedada a sua divulgação e/ou reprodução total ou parcial por qualquer meio ou processo, sem autorização expressa da PUBLICCONSULT Assessoria e Consultoria Pública Ltda, incorrendo em crime o responsável.

7.16. No dia seguinte a aplicação das provas, o candidato poderá consultar o gabarito oficial nos *sites* www.piracicaba.sp.gov.br e www.publicconsult.com.br, sendo ainda publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba; não serão informados resultados por telefone ou outro meio de comunicação.

8. DA PROVA DE CAPACITAÇÃO FÍSICA

8.1. A segunda fase do Concurso Público consistirá na aplicação de prova de capacitação física para todos os candidatos classificados e aprovados na prova de capacitação intelectual. A prova de Capacitação Física objetiva avaliar a condição física do candidato para o exercício das funções do cargo.

8.2. As prova de capacitação física serão realizadas no município de Piracicaba/SP, em data, local e horário a ser comunicado através de Edital de Convocação para Provas, a ser disponibilizado nos *sites* www.piracicaba.sp.gov.br e www.publicconsult.com.br e publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba após o encerramento do prazo para interposição de recurso contra o resultado da prova de capacitação intelectual.

8.2.1. Em razão de condições climáticas, a critério da Banca Examinadora, a prova poderá ser cancelada ou interrompida, acarretando o seu adiamento para nova data, a ser oportunamente estipulada e divulgada.

8.3. Para participação na prova de capacitação física, o candidato convocado deverá apresentar-se ao Coordenador com uma antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário designado para o início, portando documento de identidade original com foto, conforme item 7.4.1 e Atestado fornecido por médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina que declare que o candidato está apto para a realização dos esforços físicos a serem praticados na prova de capacitação física, preferencialmente, nos moldes do Anexo II deste Edital.

8.3.1. O atestado deverá conter a identificação clara do médico e do número do seu registro no Conselho Regional de Medicina e deverá ter data de no máximo 5 (cinco) dias de antecedência à data designada para a realização da prova de capacitação física. O candidato que por qualquer motivo deixar de apresentar o referido atestado ou apresentá-lo fora do padrão estabelecido no item acima será impedido de realizar a prova de capacitação física e conseqüentemente eliminado do Concurso Público.

8.4. O candidato deve apresentar-se com roupa apropriada para prática desportiva, ou seja, basicamente calção e camiseta ou agasalho e calçando tênis.

8.5. O aquecimento e preparação para a prova é de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

8.6. A prova prática de capacidade física terá a pontuação máxima de 30 (trinta) pontos, valendo Peso 1, e terá caráter eliminatório e classificatório.

8.7. As provas de capacitação física consistirão de 3 (três) exercícios: um de capacidade aeróbica (corrida), um de resistência abdominal (abdominal tipo remador) e um de força de membros superiores (flexão de braço), com pontuação estabelecida no **Anexo I**, da Lei Complementar nº 067/96 – Estatuto da Guarda Civil de Piracicaba.

8.7.1. Capacidade Aeróbica (corrida): consistirá no candidato realizar corrida de 12 minutos em pista de atletismo, na qual o candidato deverá percorrer a maior distância possível. Ao completar os 12 minutos será dado um sinal e os candidatos deverão parar no lugar em que estiverem. Será considerado apto no teste de capacidade aeróbica o candidato que obtiver a pontuação mínima correspondente ao conceito “R” de Regular, **conforme Anexo I**, da Lei Complementar nº 067/96 – Estatuto da Guarda Civil de Piracicaba.

8.7.2. Resistência Abdominal (abdominal tipo remador): consistirá no candidato executar:

Posição Inicial: Decúbito dorsal, braços estendidos acima da cabeça e pernas unidas e estendidas. O exercício constitui-se em flexionar o tronco abraçando as pernas flexionadas simultaneamente, realizando o maior número possível de repetições no tempo de 1 (um) minuto. A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido o repouso ou pausa entre as repetições. Será considerado apto no teste de resistência abdominal, o candidato que obtiver a pontuação mínima correspondente ao conceito “R” de Regular, **conforme Anexo I**, da Lei Complementar nº 067/96.

8.7.3. Força de Membros Superiores (flexão de braço): consiste em ficar em 4 (quatro) apoios (as duas mãos e os dois pés), com o corpo em extensão e cotovelos estendidos e realizar a flexão dos cotovelos até que estes fiquem ao nível dos ombros, sem tocar o chão, voltando à posição inicial, realizando a extensão dos cotovelos. Mede-se o número de repetições corretas realizadas durante o tempo de 1 (um) minuto. Será considerado apto no teste de força dos membros superiores o candidato que obtiver a pontuação mínima correspondente ao conceito “R” de Regular, **conforme Anexo I**, da Lei Complementar nº 067/96. A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido o repouso ou pausa entre as repetições.

8.7.3.1. O exercício de flexão de braço para o Grupamento Feminino consiste em ficar com 6 (seis) apoios (as duas mãos, os dois joelhos e os dois pés), com o corpo em extensão e os cotovelos estendidos e realizar a flexão dos cotovelos até que estes fiquem ao nível dos ombros, sem tocar o chão, voltando à posição inicial, realizando a extensão dos cotovelos.

8.8. O candidato será considerado APTO na avaliação da prova prática de capacidade física, quando obtiver o conceito regular em pelo menos dois dentre os três exercícios físicos obrigatórios.

8.9. O candidato não habilitado nos exercícios físicos conforme especificado no item anterior será excluído do concurso.

8.10. Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado o seu desempenho.

8.11. Será julgado inapto o candidato que, no momento da avaliação da capacidade física, apresentar qualquer alteração fisiológica, psicológica ou deficiência física momentânea (luxações, contusões, fraturas, etc.) que o impossibilite de realizar os exercícios.

8.12. A Prova de capacidade física constará de exercícios físicos sob a supervisão e avaliação de uma Banca Examinadora constituída especificamente para esse fim.

8.13. Os exercícios físicos e as suas respectivas pontuações são os seguintes:

Sexo Masculino		
Tipo de exercícios	Conceito	Pontuação
I - Flexão de Braço (em 1 minuto)		
Até 20	Insuficiente	0
De 21 a 24	Regular	5,0
De 25 a 29	Bom	7,5
30 ou mais	Muito Bom	10,0
II - Flexão Abdominal (em 1 minuto)		
Até 22	Insuficiente	0
De 23 a 30	Regular	5,0
De 31 a 36	Bom	7,5
37 ou mais	Muito Bom	10,0
III - Corrida (12 minutos)		
Até 1999m	Insuficiente	0
De 2000m à 2199m	Regular	5,0
De 2200m a 2399m	Bom	7,5
2400m ou mais	Muito Bom	10,0

Sexo Feminino		
Tipo de exercícios	Conceito	Pontuação
I - Flexão de Braço (em 1 minuto)		
Até 18	Insuficiente	0
De 19 a 22	Regular	5,0
De 23 a 27	Bom	7,5
28 ou mais	Muito Bom	10,0
II - Flexão Abdominal (em 1 minuto)		
Até 20	Insuficiente	0
De 21 a 28	Regular	5,0
De 29 a 34	Bom	7,5
35 ou mais	Muito Bom	10,0
III - Corrida (12 minutos)		
Até 1799m	Insuficiente	0
De 1800m à 1999m	Regular	5,0
De 2000m a 2199m	Bom	7,5
2200m ou mais	Muito Bom	10,0

8.14. Todos os exercícios descritos serão demonstrados antes de seu início pelos Avaliadores das provas. O candidato considerado inapto na prova de capacidade física ou que não comparecer para realizá-la, será automaticamente eliminado do concurso.

9. DO EXAME PSICOTÉCNICO

9.1. O exame Psicotécnico, terceira fase do concurso, será realizado sob a responsabilidade de profissional credenciado na Polícia Federal, em data, local e horário a serem divulgados através de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Município e através da *internet* no endereço www.publicconsult.com.br.

9.2. Para a realização do Exame Psicotécnico serão convocados os candidatos aprovados nos Testes de Capacitação Intelectual e Física e classificados até o limite de 80 candidatos.

9.3. Esta etapa consistirá na aplicação de testes psicológicos, objetivando a análise e avaliação de aspectos de personalidade necessários para o exercício das funções previstas no respectivo cargo.

9.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de documento oficial de identidade, no seu original.

9.5. O Exame Psicotécnico terá caráter eliminatório, não interferindo na classificação do candidato. O candidato será considerado **recomendado** ou **não recomendado** para o desempenho eficiente das atividades do cargo. O candidato considerado **não recomendado** no Exame Psicotécnico ou que **não comparecer para realizá-lo**, será automaticamente eliminado do concurso.

9.6. Não haverá segunda chamada ou repetição da avaliação seja qual for o motivo alegado.

10. DA PESQUISA SOCIAL

10.1. A quarta fase do Concurso Público consistirá na realização de Pesquisa Social para a qual serão convocados os candidatos aprovados no exame psicotécnico. A Pesquisa Social será realizada por uma comissão composta por membros da Guarda Civil do Município de Piracicaba.

10.2. A Pesquisa Social irá considerar seus antecedentes criminais, sociais e familiares e se funcionário público os assentamentos funcionais também.

10.3. O candidato deverá, em ocasião própria, preencher um questionário de informações confidenciais para o controle de dados pessoais, quando comprovará, mediante certidões respectivas, o declarado no momento da inscrição. Deverá também apresentar Folha Corrida obtida junto ao Fórum da Comarca. Caso este documento conste alguma ação, deverá apresentar, concomitantemente, a Certidão de objeto e pé, onde fique constatado que a ação registrada não impede de assumir função pública na Guarda Civil. Qualquer infidelidade ou falsidade na resposta do questionário importará em exclusão do candidato do Concurso Público, sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa que couber.

11. INSPEÇÃO DE SAÚDE

11.1. A quinta fase do Concurso Público consistirá em exames de Inspeção de Saúde para os quais serão convocados os candidatos aprovados na quarta fase deste concurso.

11.2. Os exames de Inspeção de Saúde serão realizados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Piracicaba quando, então, deverão ser realizados os exames médicos solicitados. Nos exames complementares, incluídos nesta fase, deverão constar obrigatoriamente testes toxicológicos e outros que objetivem detectar eventuais portadores de moléstias que impeçam o candidato de assumir função pública.

11.3. Os candidatos que não comparecerem, por qualquer motivo, serão considerados desistentes e excluídos do concurso público. A não realização no prazo hábil implicará na perda da vaga para o candidato subsequente.

12. DO CURSO DE FORMAÇÃO

12.1. Os candidatos aprovados nas fases anteriores serão convocados, em número suficiente para atender as necessidades da Prefeitura do Município de Piracicaba, **observando-se a ordem de classificação**, para a realização do Curso de Formação, sexta e última fase do concurso.

12.2. O Curso de Formação será de responsabilidade da Guarda Civil Municipal de Piracicaba e **terá duração mínima de 3 (três) e máxima de 6 (seis) meses**.

12.3. Os candidatos classificados depois de atendidas todas as fases do concurso e observada a ordem de classificação, serão matriculados em número equivalente ao de cargos vagos colocados em concurso, no curso de formação específica de Guarda Municipal.

12.3.1. A convocação dos candidatos para realização do Curso de Formação, será publicada no Diário Oficial do Município e divulgado na internet no site www.publicconsult.com.br, cabendo recurso nos termos estabelecidos neste edital. .

12.4. No ato da inscrição para esta etapa do concurso, ou seja, início do Curso de Formação, o candidato deverá apresentar original e cópia de todos os documentos especificados no Edital de Concurso específico, sob pena de ter sua aprovação no concurso cancelada.

12.5. Durante o transcorrer do Curso de Formação, para verificação de seu aproveitamento, a qualquer momento, sem prévio aviso, os alunos poderão ser submetidos a provas teóricas e/ou práticas, coletiva ou individualmente, sendo que as provas teóricas poderão ser orais e/ou escritas.

12.6. Em se tratando de prova oral, o aluno deverá ser avaliado por uma junta examinadora, presidida pelo Diretor do Curso de Formação e da qual participarão pelo menos mais dois instrutores (§ 6º do Art. 5º, combinado com o Art. 100 da Lei Complementar 67/96).

12.7. Os alunos deverão obedecer às Leis e Regulamentos que regem a Instituição, em particular os seus Estatutos, ressalvando-se que se encontram em período de adaptação (Art. 97, da Lei Complementar 67, de 09/12/96).

12.8. A partir da data de matrícula no Curso de Formação até a data de seu desligamento por ter sido aprovado ou não, o aluno faz jus a uma bolsa de estudos a ser paga pelos cofres municipais, no valor mensal correspondente ao padrão 5A, de R\$ 1.024,10 (um mil e vinte e quatro reais e dez centavos).

12.9. O aluno matriculado e frequentando o Curso de Formação de Guarda Civil já fica sujeito às Leis e Regulamentos que regem a Instituição, ressalvando-se que o mesmo se encontra num período de adaptação, podendo ser desligado do curso por falta de aproveitamento ou indisciplina.

12.10. O candidato matriculado e frequentando o Curso de Formação de Guardas Cívis, estará amparado pelo disposto nos parágrafos 5º, 6º, 7º, 8º e 9º do Art. 5º da Lei Complementar nº 67, de 09/12/96.

12.11. Ocorrendo o desligamento por falta de aproveitamento ou por indisciplina, o aluno receberá o que faz jus, até a data de seu desligamento.

12.12. O candidato terá sua matrícula cancelada e será dispensado do curso, quando: não atingir o mínimo de frequência estabelecido para o curso; não revelar aproveitamento no curso, conforme fixado no Estatuto da Guarda Civil do Município de Piracicaba; não atingir a capacidade física e psíquica necessárias para o cargo; não tiver conduta irrepreensível na vida pública ou privada (investigação social).

12.13. Não havendo candidatos habilitados para preenchimento do número de vagas oferecidas para um determinado sexo, a critério da Comissão de Concurso Público, as vagas não preenchidas poderão ser destinadas a candidatos do sexo oposto, sempre respeitando o Parágrafo 4º do Art. 6º dos Estatutos da Guarda Civil.

13. DA NOTA FINAL E DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

13.1. A nota na prova de capacitação intelectual será alcançada pelo somatório das pontuações obtidas em cada disciplina da prova; a pontuação referente a cada disciplina será obtida pela multiplicação da quantidade de respostas corretas pelo peso respectivo da disciplina, conforme item 7.1.

13.1.1. Será classificado na prova de capacitação intelectual o candidato que obtiver nota na prova igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos.

13.1.2. O candidato que obtiver nota na prova de capacitação intelectual inferior a 50,00 (cinquenta) pontos ou for declarado INAPTO na prova de capacitação física ou que não comparecer para realizar qualquer uma das provas será automaticamente eliminado do Concurso Público, todavia, poderá consultar a sua pontuação através da relação dos candidatos desclassificados a ser publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

13.1.3. A nota do candidato que estabelecerá a classificação e a convocação para a realização do Curso de Formação, será apurada através da média ponderada dos pontos obtidos pelo candidato na prova de capacidade intelectual (Peso 2) e na prova prática de capacidade física (Peso 1), desde que atendidas as demais fases, de acordo com a fórmula a seguir:

$$NC = (NPOCI \times 2) + (NPPCF \times 1)$$

Onde:

NC = Nota do Candidato

NPOCI = Nota da prova de capacidade Intelectual multiplicado pelo Peso (Peso 2).

NPPCF = Nota da prova prática de capacidade física multiplicado pelo Peso (Peso 1).

13.1.3.1. O total de pontos que os candidatos poderão atingir será de 230 (duzentos e trinta).

13.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da nota final, em lista de classificação por cargo.

13.3. Serão elaboradas três listas de classificação, sendo a primeira, somente a classificação dos portadores de deficiência, a segunda, somente a classificação das pessoas da raça negra e, a terceira, a classificação de todos os demais candidatos.

13.4. No caso de igualdade na classificação, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) que obtiver maior número de acertos na prova de capacidade intelectual;

c) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.



14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1. Caberá recurso administrativo no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data das respectivas publicações no Diário Oficial do Município de Piracicaba e nos sites www.piracicaba.sp.gov.br e www.publicconsult.com.br dos seguintes atos:

- indeferimento das inscrições;
- questões e gabaritos da prova de capacitação intelectual;
- resultado e classificação na prova de capacitação intelectual;
- resultado da prova de capacitação física e classificação final;
- resultado da pesquisa social;
- resultado da inspeção de saúde e
- resultado do aproveitamento do curso de formação.

14.2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos, no site www.publicconsult.com.br e seguir as instruções ali contidas.

14.2.1. Serão indeferidos os recursos interpostos de maneira diferente daquela estipulada neste Edital.

14.2.2. Recursos que não apresentarem fundamentação ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento do mérito.

14.3. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, este poderá, eventualmente, alterar a nota e/ou classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota e/ou classificação superior ou inferior; ou ainda acarretar a classificação e/ou desclassificação de candidato em virtude da alteração de sua nota em relação que à pontuação mínima exigida para a habilitação.

14.3.1. Os pontos relativos às questões da prova teórica, eventualmente anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova, independentemente da apresentação de recurso.

14.4. A decisão do deferimento ou indeferimento dos recursos será objeto de publicação no Diário Oficial do Município de Piracicaba e nos sites www.piracicaba.sp.gov.br, www.publicconsult.com.br.

15. DA ADMISSÃO

15.2. A classificação no presente concurso não gera aos candidatos direito à contratação para o cargo, cabendo à Prefeitura do Município de Piracicaba, o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos aprovados no concurso, respeitada sempre, a ordem de classificação, bem como não lhe garante escolha do local de trabalho.

15.3. A convocação para contratação/admissão dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade da Prefeitura do Município de Piracicaba e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

15.4. A simples aprovação no concurso público não gera direito à admissão, pois a Prefeitura do Município de Piracicaba convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.

14.5. Caso o candidato convocado possua outro emprego, cargo ou função pública, acumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c", da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

15.6. Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas no Edital.

15.7. A convocação que trata o item anterior será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município e por correspondência e, o candidato deverá apresentar-se à **Prefeitura do Município de Piracicaba** na data estabelecida no mesmo.

15.8. Os candidatos convocados deverão apresentar original e cópia simples dos documentos discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página contendo a foto e da qualificação civil/pessoal), Certidão de Nascimento ou Casamento, Título de Eleitor, Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade – RG ou RNE, 3 (três) fotos 3x4 recente, Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro, Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC, Comprovantes de escolaridade, Certidão de Nascimento dos filhos, Caderneta de Vacinação do candidato e dos filhos menores de 14 anos (se houver), comprovante do tempo de experiência quando solicitado e Atestados de Antecedentes Criminais. Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Piracicaba poderá solicitar outros documentos complementares.

15.9. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

15.10. Por ocasião da admissão, o candidato aprovado no Concurso Público fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura do Município de Piracicaba e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, o qual servirá de avaliação de aptidão para o desempenho do cargo, nos termos deste documento.

15.11. O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das funções inerentes ao cargo, será desclassificado.

15.12. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.

15.13. O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do concurso público, comprovado através de Termo de Convocação e Aviso de Recebimento.

15.14. O candidato classificado se obriga a manter atualizado seu endereço para correspondência perante a Prefeitura do Município de Piracicaba, após o resultado final.

15.15. Ao entrar em exercício, o funcionário contratado ficará sujeito ao estágio probatório de 3 (três) anos e terá o seu desempenho no cargo avaliado a cada 6 (seis) meses.

16. CONSIDERAÇÕES SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE SAÚDE OCUPACIONAL PERTINENTES À ADMISSÃO DE SERVIDORES

16.1. Deverão os candidatos aprovados e convocados para admissão/nomeação obrigatoriamente submeter-se a exame médico (clínico e/ou subsidiário) a critério do que determinar o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO) elaborado pelo SESMT (Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba) vigente na data da realização da avaliação, para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional Admissional (ASO-Admissional).

16.2. Por ocasião dos exames admissionais, os candidatos deverão comprovar imunização para Hepatite B.

16.3. Esta avaliação terá caráter eliminatório.

16.4. A avaliação médica obrigatoriamente obedecerá às indicações de incompatibilidades físicas e mentais especificadas para o cargo/emprego.

16.4.1. Serão consideradas como incompatibilidades para o desempenho do cargo/emprego, as condições que obrigatoriamente foram citadas nos requisitos especificados para o cargo/emprego, decorrentes da impossibilidade da Prefeitura Municipal de Piracicaba em providenciar adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente o cargo/emprego para o qual se candidatou, incluindo o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir.

16.4.2. Será considerado aprovado, possibilitando a pertinente contratação, o candidato que obtiver a classificação como "plenamente apto" ou "apto com restrições" para o exercício das atribuições do cargo/emprego a que se candidatou.

16.4.3. Aqueles que obtiverem a classificação de "inapto" pelo médico examinador singular e/ou ratificados pelo Coordenador do Serviço de Engenharia e Segurança no Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba, serão considerados eliminados do Concurso Público, sendo vedada a sua contratação.

16.4.4. Os considerados "inaptos" poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente atestados médicos emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, e se for o caso, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar.

16.4.5. Por ocasião do recurso, o Coordenador do SESMT decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias a da data do recebimento do recurso.

16.4.6. Dado o seu caráter eliminatório, o não comparecimento dos Exames Médicos indicados nas datas e horários agendados pela SEMAD (Secretaria Municipal de Administração) e comunicados previamente ao candidato, por e-mail ou telegrama, implicará na sua eliminação do Concurso Público.

16.4.7. A comunicação da aptidão para fins de autorização da posse será feita diretamente entre SESMT e o departamento competente da SEMAD, via internet, e somente poderá ser feita depois da emissão do respectivo "ASO ADMISSIONAL" com a aposição da assinatura do Coordenador do SESMT, dispensando a disponibilização dos respectivos ASO's aos candidatos.

16.4.8. Estes ficaram arquivados no SESMT, sendo que a primeira via selada ficará em arquivo deste setor para fins de fiscalização, e a segunda via será compulsoriamente anexada ao Prontuário Médico Funcional do Servidor.

16.5. O candidato portador de deficiência aprovado no Concurso Público, quando convocado, antes do exame médico admissional deverá submeter-se a exame médico pericial que será realizado pela equipe médica do SEMPEM (Serviço Municipal de Perícias Médicas) com a finalidade de confirmar de modo definitivo, a deficiência alegada e se esta se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e alterações do Decreto Federal nº 5.296/04, Súmula do STJ 377/09, assim como se observará se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo/emprego a ser ocupado.

16.5.1. O candidato deverá comprovar a condição de Deficiência Física por ocasião do exame médico pericial, que deverá obrigatoriamente coincidir com as que o candidato declarou e especificou quando da inscrição no Concurso Público, mediante laudo médico, (original ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores da data do exame pericial, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

16.5.2. O SEMPEM notificará diretamente ao SESMT esta condição, autorizando a convocação para a realização do exame médico admissional.

16.5.3. Os que não tiverem confirmada a condição poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente atestados médicos emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, apesar da deficiência constatada, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar, ocasião em que o Coordenador do SESMT decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias a da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de portador de deficiência o candidato será eliminado.

16.5.4. O candidato portador de deficiência aprovado no Concurso Público, quando convocado para o exame médico admissional terá verificada a análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho obedecendo ao disposto na lei municipal 1.972/72 e Decretos Municipais relacionados, e no que couber ao PCMSO, PPRA, Portarias do SEMPEM e ao Código Internacional de Funcionalidade da Organização Mundial de Saúde e consideradas as incompatibilidades indicadas para o desempenho do cargo/emprego, decorrentes da impossibilidade da Prefeitura Municipal de Piracicaba em providenciar adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente o cargo/emprego para o qual se candidatou, incluindo o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir.

16.5.5. Os que não tiverem confirmada a condição poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente atestados médicos emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, apesar da deficiência constatada, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar, ocasião em que o Coordenador do SESMT decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias a da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de portador de deficiência o candidato será eliminado.

16.5.6. O candidato portador de deficiência física que obtiver classificação de "apto" no exame médico admissional não poderá, a qualquer tempo, arguir a deficiência apresentada para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

16.6. Orientações sobre critérios e ponderações específicas para os médicos do SESMT por ocasião das avaliações admissionais:

16.6.1. Serão observados pelos médicos examinadores e pelo Coordenador do SESMT para a análise dos dados clínicos e/ou de exames subsidiários.

16.6.2. A aplicação do raciocínio hipocrático com base na semiótica e propedêutica médica, sendo a percepção clínica soberana a qualquer outra, inclusive as de negatividade e/ou positividade de exames subsidiários.

16.6.3. A classificação indicada como requisito para cada cargo/emprego no que se refere ao adequado desempenho da atividade do ponto de vista físico e mental que poderá ser:

- Trivial (Não requer ponderação específica);
- Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros);
- Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros);
- Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições a análises específicas).

16.7. Notada pela avaliação clínica e/ou de exames subsidiários a indicação e/ou constatação da presença de quadro nosológico, uso de medicamentos e/ou de tratamentos médicos, fisioterápicos e outros, não informados pelo candidato, mesmo que crônico ou agudo, por ocasião da solicitação de respostas ao questionário ocupacional, oportunamente observadas pelo médico examinador e/ou pelo Coordenador do SESMT, serão consideradas omissões graves e tomam, compulsoriamente, o candidato "inapto".

16.7.1. A presença de determinadas doenças e/ou condições pré-existentes, mesmo que estabilizadas, poderão a critério do médico examinador ser elementos indicativos de inadequação para o labor, e obrigatoriamente deverão ser informadas ao Coordenador do SESMT a quem caberá a decisão final quanto à consideração de "aptidão" e/ou "inaptidão".

16.7.2. A positividade dos exames subsidiários, mesmo que passíveis de tratamentos em curto período, por indicarem risco epidemiológico para o trabalhador e/ou terceiros, será considerado como fator absoluto para indicação da "inaptidão" para ponderação do médico examinador, que deverá informar ao Coordenador do SESMT a quem caberá a decisão final quanto à consideração de "aptidão" e/ou "inaptidão".

16.7.3. A positividade dos exames subsidiários compatível com as informações relacionadas no questionário ocupacional, acostadas de relatório médico indicando estabilidade do quadro clínico que não justifiquem intervenções previsíveis e necessárias, não implicando em risco para o trabalhador e para terceiros, poderão ser considerados, a critério do médico examinador, mediante confirmação do Coordenador do SESMT, como "aptos".

16.8. Serão observados os critérios estabelecidos no Decreto Federal nº 3298/99 e Decreto Federal nº 5.296/04 e suas alterações que considera pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

I - **deficiência física** - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II - **deficiência auditiva** - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

III - **deficiência visual** - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV - **deficiência múltipla** - associação de duas ou mais deficiências.

16.9. Serão observados os critérios estabelecidos no §1º do art. 5º do Decreto Federal nº 5.296/04:

I - **pessoa portadora de deficiência**, além daquelas previstas na Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias:

a) **deficiência física**: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

b) **deficiência auditiva**: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

c) **deficiência visual**: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

II-**pessoa com mobilidade reduzida**, aquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.

16.9.1. O disposto no subitem anterior aplica-se, ainda, às pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos, gestantes, lactantes e pessoas com criança de colo.

16.9.2. Observar-se-á os critérios da Súmula STJ nº 377: "o portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes".

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

17.1. O candidato, ao inscrever-se, estará aceitando todas as disposições estabelecidas neste Edital e na legislação vigente, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza.

17.2. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada antes da realização das provas, mediante a divulgação oficial do item atualizado.

17.3. O candidato classificado obrigará-se à manter, durante o prazo de validade deste Concurso Público, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piracicaba, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.

17.4. Compete ao Prefeito do Município de Piracicaba a homologação do resultado do Concurso Público. A homologação deverá ser publicada no órgão oficial de imprensa.

17.5. O prazo de validade deste Concurso Público é de 2 (dois) ano, a partir da data de sua homologação, e poderá ser prorrogado por uma vez e por igual período, a juízo da Prefeitura Municipal de Piracicaba.

17.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público, *ad referendum* do Prefeito do Município de Piracicaba.

17.7. A elaboração, aplicação e avaliação das provas de capacitação intelectual e física, ficarão sob a responsabilidade técnica da empresa Publicconsult Assessoria e Consultoria Pública Ltda, devidamente contratada para tal fim, sendo de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Piracicaba a realização das demais fases deste Concurso Público.

17.8. O edital deste Concurso Público estará disponível nos sites: www.piracicaba.sp.gov.br e www.publicconsult.com.br, sendo publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.



ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

GUARDA MUNICIPAL (SEXO FEMININO E MASCULINO)

Língua Portuguesa: Interpretação de Texto; Encontros vocálicos: ditongo, tritongo, hiato; A sílaba: classificação dos vocábulo quanto ao número de sílabas, acento tônico, separação silábica; Ortografia: uso da letra H, emprego do X, C e Ç, SS, S, Z, J, G, as vogais E e I, as vogais O e U; Emprego do hífen; Dígrafos e Encontros Consonantais; Acentuação gráfica: acento gráfico e acento tônico; Classe das palavras; substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo; Formas comuns de tratamento; Plural e Singular; Aumentativo e Diminutivo; Feminino e Masculino; Pontuação: ponto-final, ponto-e-vírgula, ponto-de-interrogação, ponto-de-exclamação, dois-pontos, travessão, reticências, aspas, parênteses, vírgula; Regras de acentuação: monossílabos tônicos, oxítonos, paroxítonos, proparoxítonos, hiatos, ditongos; Significação das Palavras: sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, polissemia; Processos de formação das palavras: derivação, composição, hibridismo, abreviação, onomatopéia, sigla; As palavras: que, se e como; Tópicos de Linguagem. **Bibliografia sugerida:** Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. Domingos Paschoal Cegalla. Editora Companhia Editora Nacional. Moderna Gramática Portuguesa. Evanildo Bechara. Nova Fronteira. Dicionário OnLine Michaelis (acessível através do site <http://michaelis.uol.com.br>). **Sugestões de sites para estudo do conteúdo:** <http://educacao.uol.com.br/portugues> e www.brasilecola.com/portugues.

Matemática e Raciocínio Lógico e Quantitativo: Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação do 1.º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Reconhecimento de seqüências e padrões Compreensão de estruturas lógicas. Lógica de argumentação. Analogia. Inferência. Dedução. Conclusão. Diagramas lógicos. Princípios de contagem e probabilidade. Validade de um Argumento. Argumentos Sólidos e Argumentos Bons. Dedução x Indução. Argumentação indutiva. Argumentação dedutiva. Silogismo. Juízo. Redução ou Conversão das proposições. Prova. Dilema. Sofismas ou Falácias. Tautologia, Contradição, Contingência, Afirmação e Negação. Verificação da verdade dos Argumentos. **Bibliografia sugerida:** Matemática Completa (José Ruy Giovanni e outros – FTD Editora). Lógica de Argumentação – Teoria e exercícios. Gyorgy Laszlo Gyuricsa. Yalis Editora. 1ª ed – 2006. **Sugestão de sites para estudo do conteúdo:** <http://educacao.uol.com.br/matematica> e www.somatematica.com.br.

Conhecimentos Gerais e Atualidades: Conhecimentos históricos, geográficos e sociais do município de Piracicaba. Conhecimentos Gerais - Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição. Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo). **Bibliografia referencial e sugestões de sites para estudo do conteúdo:** Almanaque Abril 2012 (Editora Abril); Revistas de atualidades (Veja, Isto é, Época, etc.); www.folhaonline.com.br, www.estadao.com.br, www.uol.com.br/noticias; www.g1.globo.com.

ANEXO II – MODELO DE ATESTADO MÉDICO

ATESTADO MÉDICO

Atesto, sob as penas da Lei, que o Sr(a). _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, nascido(a) em ____ / ____ / ____ encontra-se apto(a) para realizar esforços físicos, podendo participar da prova de aptidão física para o cargo de Guarda Municipal da Prefeitura Municipal de Piracicaba, nos termos do Edital do Concurso Público nº 2/2012.

_____, _____ de _____ de 2012. (máximo de 5 dias de antecedência da realização da prova)

Nome do Médico

CRM do Médico

Assinatura do Médico

DISQUE DENÚNCIA

Sua arma contra a VIOLÊNCIA.

LIGUE GRÁTIS

181



Sigilo ABSOLUTO - Atendimento 24 horas



COMUNICADO

Pregão Presencial nº 203/2011
Fornecimento parcelado de hortifrutigranjeiros, com entrega descentralizada, durante o exercício de 2012

Comunicamos que, após análise recurso interposto pela empresa D FRASSON COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA ME e impugnações interpostas pelas empresas CEAZZA DISTRIBUIDORA DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES LTDA e COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIRO ITAUBAL LTDA e, ainda, com base no Parecer da Procuradoria Geral (fls.840/848), que concluiu pela improcedência do do recurso e procedência das impugnações, ficam ADJUDICADOS os lotes 01 ao 03 para a empresa COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIRO ITAUBAL LTDA e o lote 04 para a empresa CEAZZA DISTRIBUIDORA DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES LTDA.

Piracicaba, 08 de fevereiro de 2012.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba para dar prosseguimento ao Concurso Público e preenchimento de vagas do Edital nº 05/2010, no emprego de Escriturário notifica que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s) do(s) convocado(s) abaixo relacionado(s), por iniciativa própria:

Classificação Nome
71º Marina Alves Consentino
Piracicaba, 06 de fevereiro de 2012.

Newton Yasuo Furucho
Secretário Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público, Edital nº 01/2008, em Regime Estatutário, para comparecer(em), no Departamento de Recursos humanos, sito a rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no 7º andar, no dia 10 de fevereiro de 2012, as 09:00 horas, munidos(as) de documentos da relação anexa:

Documento Original:
a) Antecedente Criminal/ se for impresso da internet, trazer cópia de RG autenticada; Cópia Legível:
b) R.G.- Documento de Identidade;
c) Título de Eleitor;
d) Comprovante da última eleição;
e) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
f) Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
h) Cartão do Pis/Pasep;
i) Ensino Superior Completo em Serviço Social com registro no CRAS – Conselho Regional de Assistência Social;
j) Certificado de Reservista;
k) 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
Assistente Social:
Classificação Nome:
68º Aparecida Castellani de Lara
O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).
Piracicaba, 06 de fevereiro de 2012.

Newton Yasuo Furucho
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas (Edital nº 04/2011), em Regime CLT, para comparecer(em), no Departamento de Recursos Humanos, na rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no 7º andar , no dia 16 de fevereiro de 2012, as 14:30, munido(a) de documentos da relação anexa:

Documento Original:
a) Antecedente Criminal/se for impresso da internet, trazer cópia de Rg autenticado;
b) Carteira de Trabalho;
Cópia de Legível:
a) R.G.- Documento de Identidade;
b) Título de Eleitor;
c) Comprovante da última eleição;
d) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
e) Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
g) Cartão do Pis/Pasep;
h) Curso Superior em Ciencias Medicas com especialização ou residencia na área correspondente;
i) Registro no CREMESP – Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo;
j) Certificado de Reservista;
k) 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
Médico Plantonista Ortopedista:
Classificação Nome
5º Fabio Cardoso Chiareli
O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).
Piracicaba, 06 de fevereiro de 2012.

Newton Yasuo Furucho
Secretário Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público (edital nº 09/2011), em Regime CLT, fica(m) convocada(s) para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos, 2233, centro cívico, 7º andar no dia 10 de fevereiro de 2012, as 09:45 horas, munidos(as) de documentos da relação anexa:

Documento Original:
a) Antecedente Criminal/se for impresso da internet, trazer cópia de RG autenticado;
b) Carteira de Trabalho;
Cópia Legível:
c) R.G.- Documento de Identidade;
d) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
e) Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
f) Título de Eleitor;
g) Comprovante da última eleição;
h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
i) Ensino Médio Completo com conhecimentos na área de iluminação em artes cênicas;
j) Cartão do Pis/Pasep;
k) Certificado de Reservista;
l) 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
Iluminador de Artes Cênicas:
Classificação Nome
1º Mauricio Eduardo Augusti
O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a), zerando assim a listagem de classificados para este emprego.
Piracicaba, 06 de fevereiro de 2012.

Newton Yasuo Furucho
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que fica convocado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) abaixo relacionado(a), para preenchimento das vagas (Edital nº 02/2008), em Regime CLT, para comparecer, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233, 7º andar, no dia 10 de fevereiro de 2012, as 14:00, munido(s) de documentos da relação anexa:

Documento Original
a) Antecedente Criminal Poupatempo/ se for impresso da internet trazer cópia de RG autenticada;
Cópia Legível:
b) R.G.- Documento de Identidade;
c) Título de eleitor;
d) Comprovante da última Votação;
e) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
f) Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
h) Cartão do PIS/PASEP;
i) Ensino Superior Completo;
j) Certificado de Reservista;
k) 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
l) Carteira de habilitação
Supervisor de Palco:
Classificação Nome:
2º Rodrigo Polla
3º Messias Telles Ferreira Junior
O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).
É importante ressaltar que, estamos convocando mais candidatos que o número de vagas para cobrir possíveis desistências.
Piracicaba, 06 de fevereiro de 2012.

Newton Yasuo Furucho
Secretário Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, fica(m) convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(a)s classificados(as) no Concurso Público (edital nº 09/2011), em regime Estatutário, para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos, 2233, centro cívico, 7º andar no dia 10 de fevereiro de 2012, as 09:30 horas, munido(a) de documentos da relação anexa:

Documento Original:
a) Antecedente Criminal/ se for impresso da internet, trazer cópia de RG autenticada;
Cópia Legível:
b) R.G.- Documento de Identidade;
c) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
d) Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
e) Título de Eleitor;
f) Comprovante da última eleição;
g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
h) Ensino Médio Completo, com conhecimentos na área de cenografia;
i) Cartão do Pis/Pasep;
j) 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
k) Certificado de Reservista;
Maquinista:
Classificação Nome:
1º Marcos Antonio Tenorio Lemos
O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).
Piracicaba, 06 de fevereiro de 2012.

Newton Yasuo Furucho
Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2012

PORTARIA ASSINADA – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou a seguinte Portaria:

- **NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, o **Sr. PAULO ROBERTO IGNACIO CARDOSO**, R.G. 43.552.952-3, para exercer em comissão o cargo de Encarregado de Equipe, referência 11-A, cargo criado pela Lei Municipal nº 6389 de 12 de dezembro de 2008, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2011
REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de material de enfermagem perfuro-corante

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pela **PREGOEIRA** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITENS
BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.	01, 02, 16 e 17
INTERVIDA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. EPP	03, 06, 07, 08 e 15
DIPROMED COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO LTDA.	04, 09, 12, 13 e 14
MED CENTER COMERCIAL LTDA.	05
DIMACI/MG MATERIAL CIRÚRGICO LTDA.	10
DE PAULI COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	11

Piracicaba, 31 de janeiro de 2012.

Dr. FERNANDO ERNESTO CÁRDENAS
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 131/2011
Fornecimento parcelado de medicamentos para atender mandados judiciais, durante o exercício de 2012

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pela **PREGOEIRA** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITENS
EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	01, 28, 39 e 40
HOSPLOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	02
WERBRAN DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA.	03, 04, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 21, 22, 23, 24, 26, 30, 33, 34, 35, 37 e 42
TORRENT DO BRASIL LTDA.	06, 10 e 27
TRM COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA. EPP	20
AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	29
FRACASSADOS	05, 18, 19, 25, 31, 32, 36, 38 e 41

Piracicaba, 27 de janeiro de 2012.

Dr. FERNANDO ERNESTO CARDENAS
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 181/2011
Fornecimento parcelado de materiais de enfermagem, durante o exercício de 2012

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pela **PREGOEIRA** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	LOTES
POLITEC IMPROTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.	01
CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	02
EMPÓRIO MÉDICO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA.	03
BACE COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA.	04
NEVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA.	05

Piracicaba, 03 de fevereiro de 2012.

Dr. FERNANDO ERNESTO CÁRDENAS
Secretário Municipal de Saúde

SERVIÇO MUNICIPAL
DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 6 Fevereiro 2.012

Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
000754/2012	FACTOTUM COERCIAL LTDA.
000755/2012	CSC INDUSTRIA COMERCIO DE ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA.
000756/2012	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
000757/2012	DIVISÃO DE INFORMÁTICA
000758/2012	DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO DE ESGOTO
000759/2012	SETOR DE ALMOXARIFADO
000760/2012	SETOR DE ALMOXARIFADO
000761/2012	DIDI ANTONIO SCANAGATTA
000762/2012	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECAÂNICA
000763/2012	ENERGIA EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA. - ME
000764/2012	ELETROMAX COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA
000765/2012	MARCELLO SALGUEIRO BRAGIL - EPP
000766/2012	ANTONIO ROBERTO DIHEL - ME
000767/2012	GRÁFICA & EDITORA RELP LTDA. - EPP
000773/2012	COMADAL ADMINISTRAÇÃO DE BENS E EMPREEENDIMENTOS CIVIS
000754/2012	FACTOTUM COERCIAL LTDA.
000755/2012	CSC INDUSTRIA COMERCIO DE ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA.
000756/2012	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
000757/2012	DIVISÃO DE INFORMÁTICA
000758/2012	DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO DE ESGOTO
000759/2012	SETOR DE ALMOXARIFADO
000760/2012	SETOR DE ALMOXARIFADO
000761/2012	DIDI ANTONIO SCANAGATTA
000762/2012	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECAÂNICA
000763/2012	ENERGIA EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA. - ME
000764/2012	ELETROMAX COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA
000765/2012	MARCELLO SALGUEIRO BRAGIL - EPP
000766/2012	ANTONIO ROBERTO DIHEL - ME
000767/2012	GRÁFICA & EDITORA RELP LTDA. - EPP
000768/2012	1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE PIRACICABA
000769/2012	VICORP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
000770/2012	VICORP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
000771/2012	SANTA CLARA INCORPORAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA
000772/2012	SANTA CLARA INCORPORAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA
000773/2012	COMADAL ADMINISTRAÇÃO DE BENS E EMPREEENDIMENTOS CIVIS
000774/2012	MARIA ELIANA PUPIN CHINELATO
Despachos	

Protocolos	Processo	Interessado
000048/2012	DEDINI S/A:	"Deferido".
000059/2012	ERICO BRUSATIN:	"Deferido".
000139/2012	000088/2012	SEMOB: "Deferido".
000174/2012	000770/2009	SELA - RESIDENCIAL DOS JERIVAS: "Deferido".
000237/2012	000162/2012	ELIANA CRISTINA PEREIRA: "Indeferido".
RODRIGUES PINTO		
000391/2012	000291/2012	CENTRO DE CONTROLE DE: "Arquivado".
000405/2012	000304/2012	SECRETARIA MUNICIPAL DE: "Arquivado".
000445/2012	ARIOVALDO PINTO DE MORAES:	"Deferido".
000446/2012	LUIZ ANGELO CAMOLES:	"Deferido".
000570/2012	000429/2012	VINICIUS DURER: "Deferido".
000576/2012	FERNANDO MANTELATTO:	"Deferido".
000577/2012	JOSE APARECIDO TAVARES:	"Deferido".

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 7 Fevereiro 2.012

Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
000775/2012	RICARDO CESAR N. COSTA
000776/2012	RICARDO CESAR N. COSTA
000777/2012	DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO
000778/2012	CASSIA LUCIANE JANTIN OTSUBO - ME
000779/2012	MARVITUBOS TUBOS E PEÇAS HIDRÁULICAS LTDA.
000780/2012	PHONOWAY COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DESISTEMAS LTDA
000781/2012	BBCOMP COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA. - EPP
000782/2012	AUXTER SOLUÇÕES EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
000783/2012	STEPHANIE LAUREEN BORBA PESSOTTI
000784/2012	6ª VARA CIVEL DA COMARCA DE PIRACICABA
000785/2012	6ª VARA CIVEL DA COMARCA DE PIRACICABA
000786/2012	DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO DE ESGOTO
000787/2012	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE SÃO PAULO
000788/2012	BOMBAS LEÃO S/A
000789/2012	JOSE AUGUSTO MONTESELLO - ME
000790/2012	SOUZA COMPEC ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA.
000791/2012	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
000792/2012	HABITAT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
000793/2012	PRESIDÊNCIA
000794/2012	JOÃO MATEUZZO - ME
000795/2012	DIEGO SOUSA FERREIRA
Despachos	
Protocolos	Processo Interessado
000085/2012	000058/2012 APARECIDA CONC.F.DOS SANTOS: "Deferido".
000274/2012	000190/2012 ANTONIO JACOB CANALE: "Deferido".
000306/2012	000213/2012 IRIS EDWIRGES P. E. DE LARA: "Deferido".
000419/2012	000314/2012 ORIVALDO LUIZ ZEM: "Concluído".
000458/2012	000334/2012 LILIANA APARECIDA DE CAMPOS: "Deferido".
000690/2012	3ª VARA CIVEL DA COMARCA DE: "Concluído". PIRACICABA
003570/2011	002328/2011 MARIA ESTELA PATTETI: "Concluído".
003969/2011	002574/2011 MARCIO R.M. SILVEIRA: "Concluído".
005055/2011	003373/2011 BENEDITA RAIMUNDA DA SILVA: "Indeferido".
005070/2011	003381/2011 NERAILDES SARRILLSKI: "Indeferido".
005073/2011	003384/2011 MAURICIO TOMASELA: "Deferido".

HOMOLOGAÇÃO

Eng. Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, baseado no relatório final da Comissão Permanente Sindicante para apurar possíveis responsabilidades em acidentes de trânsito envolvendo veículos do SEMAE e apurar e avaliar possíveis danos causados por terceiros à Autarquia, ou a terceiros pela Autarquia; constituída através do Ato n.º 897, de 22 de outubro de 2.009; homologa o procedimento e ratifica o parecer apresentado neste processo nº 2220/2011. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais

Piracicaba, 06 de fevereiro de 2012

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2012/0121
MODALIDADE: Pregão 007/2012

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ACIONAMENTO DO CMB N.º 07 DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA ETA 03-MARECHAL.

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 3077, de 31 de outubro de 2005, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do Pregoeiro Arnaldo José Macchi, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 0121/2012, Pregão n.º 007/2012, conforme segue abaixo:

EMPRESA	ITENS	VALOR
TRILUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME	1	R\$ 1.732,00
ACESSORIUN MATERIAS ELÉTRICOS LTDA. - EPP	3	R\$ 13.888,24
TOTAL		R\$ 15.620,24

Obs.: O lote nº. 02 foi fracassado.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 06 de fevereiro de 2.012

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

GABINETE DO PRESIDENTE

HOMOLOGAÇÃO

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 15041, de 01 de janeiro de 2009, cujos poderes foram conferidos pelo 4º, do artigo 3º, da Lei Municip al n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do Pregoeiro MILTON LUIS PIGOZZO, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 64/2012, Pregão n.º 06/2012, que tem como objeto: contratação de empresa para fornecimento de tintas e acessórios para pintura, conforme abaixo:

EMPRESA	LOTE	VALOR
J.A. LOPES ACESSÓRIOS - EPP	1,2,3,4,6	5.673,00
JAYS TINTAS E TEXTURAS LTDA.	7,9	12.900,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 18.573,00
Os lotes 05 e 08 foram fracassados.		

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 30 de janeiro de 2012

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

PODER LEGISLATIVO

Departamento Legislativo

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA, QUE SE REALIZARÁ AOS NOVE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

Projeto de Lei

Nº 23/12 - De autoria do Executivo, que aprova o convênio celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Esporte e da Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social e o Município de Piracicaba, visando o recebimento de recursos financeiros, os quais se destinarão à realização de evento multidisciplinar neste Município e dá outras providências.

- Fim -

"Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea".
Resolução nº 05/07

Departamento Legislativo

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA, QUE SE REALIZARÁ AOS NOVE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE, ÀS DEZENOVE HORAS E TRINTA MINUTOS.
E M D I S C U S S Ã O Ú N I C A

Moção

Nº 06/12 - De autoria do vereador José Luiz Ribeiro, de Apelo ao Governador do Estado de São Paulo, à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, e à Prefeitura Municipal de Piracicaba para a realização de estudos e as providências necessárias para a instalação, em Piracicaba, de um restaurante popular da rede "Bom Prato".

Requerimentos

Nº 45/12 - De autoria do vereador José Pedro Leite da Silva, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a pavimentação asfáltica da Rua Sorocabana no Distrito de Ártemis.

Nº 46/12 - De autoria do vereador José Pedro Leite da Silva, que solicita ao Chefe do Executivo, a extensão do Programa de Assistência Domiciliar – Pad, nos bairros localizados na zona rural.

Nº 47/12 - De autoria da vereadora Márcia G.C.C.D. Pacheco, que solicita realização de Reunião Solene em comemoração aos 30 anos de fundação da Uniodonto de Piracicaba.

Nº 48/12 - De autoria do vereador Carlos Alberto Cavalcante, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre medidas que evitem o transbordamento do Ribeirão do Piracicamirim.

Nº 49/12 - De autoria do vereador José Luiz Ribeiro, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre construção de equipamento de lazer na Rua Silveira Sampaio com a Rua Helena Angelocci Pessin.

Nº 50/12 - De autoria do vereador José Luiz Ribeiro, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre remodelação viária da rotatória que dá acesso ao Jardim Primavera.

Nº 51/12 - De autoria do vereador José Luiz Ribeiro, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre Revitalização de Área Verde entre as ruas Dr. Raul Machado Filho e Diógenes Anselmo Banzato.

Nº 52/12 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a qualidade do asfalto nas ruas do Bairro Lago Azul, Distrito de Ártemis.

Nº 53/12 - De autoria da vereadora Márcia G.C.C.D. Pacheco, que solicita realização de Reunião Solene em comemoração ao Ano Internacional do Cooperativismo.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projeto de Lei

Nº 314/11 - De autoria do vereador Carlos Alberto Cavalcante, que dispõe sobre a denominação de Rita Ribeiro Pereira, para a Rua 07 (sete) do loteamento Gran Park Residencial.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projetos de Lei

Nº 309/11 - De autoria da vereadora Márcia G.C.C.D. Pacheco, que dispõe sobre a denominação de Imigrantes para o Jardim Japonês, localizado no Complexo Público Municipal "Antonio Francisco Pizzinatto", no Bairro Paulista (com Emenda 01, da C.L.J.R.).

Nº 315/11 - De autoria do vereador Carlos Gomes da Silva, que dispõe sobre a denominação de Luiza Longo Teixeira, para a Rua 08 (oito) do loteamento Reserva das Paineiras, no Bairro das Ondas.

Nº 23/12 - De autoria do Executivo, que aprova o convênio celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Esporte e da Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social e o Município de Piracicaba, visando o recebimento de recursos financeiros, os quais se destinarão à realização de evento multidisciplinar neste Município e dá outras providências.

Obs: Senhores Vereadores!
Comunicamos que após o término da 3ª Reunião Ordinária, ficam convocadas duas Reuniões Extraordinárias, para a deliberação do Projeto de Lei nº 23/12.

NÃO HÁ ENTREGA DE MOÇÃO

1º ORADOR – ver.
Paulo Henrique Paranhos Ribeiro
com 05 minutos reservados

- Fim -

" Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea".
Resolução nº 05/07



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Alexandre de Angeli Menegale, brasileiro, casado, natural de Piracicaba/SP, inscrito no RG Nº: 24.229.966-0 SSP/SP, CPF Nº: 191.699.918-20, declaro para os devidos fins que, fizerem necessários que nesta data sou proprietário dos seguintes bens:

- 01 (uma) motocicleta CBX STRADA 200cc- preta – ano 2000 modelo 2001, quitada, mas em 25/05/2003 foi furtada e encontrada toda depenada e aguarda audiência de liberação como fiel depositário conforme BO 6524/03;
- 01 (uma) motocicleta CG TITAN 125cc KS, na cor prata, ano 2000 modelo 2001, adquirida em 20/08/04.
- 01 (um) automóvel VW/VOYAGE LS, na cor branca, ano 1985, modelo 1986 adquirido em 17/12/2010;

Esclareço, outrossim, que sou conhecedor do artigo 299 do código Penal Brasileiro, responsabilizando-me, pois pela presente afirmação.

Saltinho, 24 de janeiro de 2.012

Alexandre de Angeli Menegale

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Geraldo Cartoce Junior, brasileiro, casado, natural de Cubatão/SP, inscrito no RG Nº: 11.192.406-6 SSP/SP, CPF Nº: 022.447.888-57, declaro para os devidos fins que, fizerem necessários que nesta data sou proprietário dos seguintes bens.

- 01 (uma) casa de 100m² de área construída localizada na Rua Célia Rodrigues Cardinali, 625 Jd. Torrezan, Saltinho/SP;
- ½ lote de terreno medindo 5 x 37,48m² localizado na Rua 1 quadra 88 Bairro São Judas Tadeu, Saltinho/SP.

- 01 (um) veículo marca chevrolet, modelo Classic ano 2011 placas EFZ 0992.

Saltinho, 24 de janeiro de 2.012

Geraldo Cartoce Junior

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Marta Regina Barrichello, brasileira, viúva, natural de Saltinho/SP, inscrita no RG Nº: 23.867.500-2 SSP/SP, CPF Nº: 191.698.118-65, declaro para os devidos fins que, fizerem necessários que nesta data sou proprietária dos seguintes bens:

- 01 (uma) conta poupança no Banco do Brasil, agência Saltinho/SP;
- 50% (cinquenta por cento) de uma casa, localizada a Rua Antonio Andrade, nº 16, na cidade de Rio das Pedras, recebida através de inventário em março/2005.
- 01 (um) automóvel marca volkswagen, modelo gol 1.0, ano 2006.
- 01 (um) automóvel marca chevrolet modelo corsa Hatch, ano 2.002.

Esclareço, outrossim, que sou conhecedor do artigo 299 do código Penal Brasileiro, responsabilizando-me pois, pela presente afirmação.

Saltinho, 24 de janeiro de 2.012

Marta Regina Barrichello

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Teresinha de Jesus Rodrigues da Silva Schiavolin, brasileira, casada, natural de Piracicaba/SP, inscrito no RG Nº: 10.258.984 SSP/SP, e do CPF Nº: 283.232.498-30, declaro para os devidos fins que, fizerem necessários que nesta data sou proprietário dos seguintes bens:

- 01 (uma) casa situada na Rua Núncio Hipólito nº 194, Jardim Agrolar, Saltinho/SP;
- 01 (uma) Empresa localizada na Rodovia Cornélio Pires Km 52, Saltinho/SP, denominada Cerâmica Paineiras.

Esclareço, outrossim, que sou conhecedor do artigo 299 do código Penal Brasileiro, responsabilizando-me, pois pela presente afirmação.

Saltinho, 24 de janeiro de 2.012

Teresinha de Jesus Rodrigues da Silva Schiavolin

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Oswaldo Antonio Silvestrini, brasileiro, casado, natural de Saltinho/SP, inscrito no RG Nº: 10.839.375-6 SSP/SP, CPF Nº: 171.918.908-00, declaro para os devidos fins que, fizerem necessários que nesta data sou proprietário dos seguintes bens:

- 01 (um) imóvel residencial localizado a Rua André Torrezan, 1556, Jardim Torrezan, na cidade de Saltinho/SP, com valor aproximado de R\$ 90.000,00;
- 01 (um) imóvel residencial localizado à Rua João Antonio Mendes, 436, Bairro Nossa Senhora Aparecida II, na cidade de Saltinho/SP, constando 7.600 m² de terreno e 374,68m² de edificação, com valor aproximado de R\$ 200.000,00;
- 01 (um) automóvel Volkswagen Gol, Ano 2005, modelo 2005, com valor aproximado de R\$ 22.900,00.

Esclareço, outrossim, que sou conhecedor do artigo 299 do código Penal Brasileiro, responsabilizando-me, pois pela presente afirmação.

Saltinho, 24 de janeiro de 2.012

Oswaldo Antonio Silvestrini

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Leopoldo Belmonte Fernandez, brasileiro naturalizado, casado, natural Alborea-Espanha, residente à Rua Joaquim Mendes Pereira, 1.108, na cidade de Saltinho/

SP, RG Nº: 1.490.332 SSP/GO, CPF Nº: 101.036.431-68, declaro para os devidos fins que, nesta data sou proprietário do seguinte bms:

- 01 (um) veículo Voyage 1.6, da Marca Volkswagen, ano 2010, Placa EMO5750.

Esclareço, outrossim, que sou conhecedor do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, responsabilizando-me, pela presente declaração.

Saltinho, 24 de janeiro de 2.012

Leopoldo Belmonte Fernandez

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Jaci Aparecida Brigante Natera, brasileira, casada, natural de Piracicaba/SP, inscrito no RG Nº: 12.140.277-0 SSP/SP, CPF Nº: 078.841.868-88, declaro para os devidos fins que, fizerem necessários que nesta data sou proprietário dos seguintes bens:

- 01)01 (um) automóvel Olsmobile branco ano 91 placa DGL 5000;
- 02)Quotas de participação na firma metalúrgica natinox Ltda, REG Jucesp em 13/11/99 e alt jucesp 15036/99-6 sendo 1% parc soc.;
- 03)Saldo em conta corrente banco nossa caixa;
- 04)01 (um) veículo Ford Fusion 23, ano 2007/2008 cor preta, quitado;

Esclareço, outrossim, que sou conhecedor do artigo 299 do código Penal Brasileiro, responsabilizando-me, pois pela presente afirmação.

Saltinho, 24 de janeiro de 2.012

Jaci Aparecida Brigante Natera

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Claudemir Francisco Torina, brasileiro, casado, natural de Piracicaba/SP, inscrito no RG Nº: 8.667.259 SSP/SP, e do CPF Nº: 017.119.128-59, declaro para os devidos fins que, fizerem necessários que nesta data sou proprietário dos seguintes bens:

- 01 (uma) casa residencial localizada na Avenida Sete de Setembro, 1.406, Saltinho/SP;
- 01 (um) aparelho telefônico – duas linhas;
- Numerário disponível em caixa;
- Saldo em conta corrente no Banco do Brasil no valor de R\$ 26.340,00;
- Numerário disponível em caixa de R\$ 85.000,00;
- Empréstimo para filha Muriel Torina no valor de R\$ 100.000,00
- 01 (um) automóvel Santana, ano 99.

Esclareço, outrossim, que sou conhecedor do artigo 299 do código Penal Brasileiro, responsabilizando-me, pela presente declaração.

Saltinho, 24 de janeiro de 2.012

Claudemir Francisco Torina

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Francisco Vicente Rozati, brasileiro, casado, natural de Piracicaba/SP, inscrito no RG Nº: 21.796.199 SSP/SP, CPF Nº: 123.444.258-29, declaro para os devidos fins que, fizerem necessários que nesta data não possuo bens em meu nome. Esclareço, outrossim, que sou conhecedor do artigo 299 do código Penal Brasileiro, responsabilizando-me, pois pela presente afirmação.

Saltinho, 24 de janeiro de 2.012

Francisco Vicente Rozati

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Jair Jesuino Neves, brasileiro, solteiro, natural de Piracicaba/SP, inscrito no RG Nº: 9.754.206 SSP/SP, e do CPF Nº: 017.221.818-77, declaro para os devidos fins que, fizerem necessários que nesta data sou proprietário dos seguintes bens:

- 01 (um) automóvel Saveiro ano 1997;
- 01 (uma) chácara localizada no Bairro Mato Alto, Saltinho/SP, Sítio Palmeiras, chácara sete;
- 01 (um) sítio com 60.500m², localizado no Bairro Serrote, piracicaba/SP, adquirido por meio de doação;
- 01 (uma) casa localizada na Rua Rosa Zandoná, 85, bairro Nossa Senhora Aparecida I, Saltinho/SP.

Esclareço, outrossim, que sou conhecedor do artigo 299 do código Penal Brasileiro, responsabilizando-me, pois pela presente afirmação.

Saltinho, 24 de janeiro de 2.012

Jair Jesuino Neves

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Cristiane Aparecida Salvador, brasileira, separada, natural do Saltinho/SP, inscrito no RG Nº: 22.375.020 SSP/SP, CPF Nº: 190.263.878-65, declaro para os devidos fins que, fizerem necessários que nesta data sou proprietária dos seguintes bens:

- 01)01 (uma) residência localizada na Rua Todos os Santos, nº 1199, Saltinho/SP, com metragem de 142m².

Esclareço, outrossim, que sou conhecedora do artigo 299 do código Penal Brasileiro, responsabilizando-me, pois pela presente afirmação.

Saltinho, 24 de janeiro de 2.012

Cristiane Aparecida Salvador

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Marta Berno Regonha, brasileira, casada, natural do Saltinho/SP, inscrito no RG Nº: 19.224.848 SSP/SP, CPF Nº: 123.613.108-80, declaro para os devidos fins que, fizerem necessários que nesta data sou proprietária dos seguintes bens:

- 01)50% (cinquenta por cento) de um automóvel Classic Life 1.0 (flexpower), ano 2.008 financiado;

- 02)50% (cinquenta por cento) de 01 (uma) residência localizado na Rua José pompermayer, 110, Saltinho/SP com terreno medindo 144,22 m² e 99,72m² de construção;

- 03)50% (cinquenta por cento) de um terreno medindo 131,63m², localizado na Rua Sílvio Torrezan, Saltinho/SP.

Esclareço, outrossim, que sou conhecedora do artigo 299 do código Penal Brasileiro, responsabilizando-me, pela presente declaração.

Saltinho, 24 de janeiro de 2.012

Marta Berno Regonha

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Maria José, brasileira, solteira, natural de Boa Esperança/MG, inscrito no RG Nº: M.2355.289 SSP/MG, CPF Nº: 430.206.746-20, declaro para os devidos fins que, fizerem necessários que nesta data não possuo bens em meu nome.

Esclareço, outrossim, que sou conhecedor do artigo 299 do código Penal Brasileiro, responsabilizando-me, pois pela presente afirmação.

Saltinho, 24 de janeiro de 2.012

Maria José

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Genival Anselmo Maziero, brasileiro, casado, natural de Saltinho/SP, inscrito no RG Nº: 13.267.689 SSP/SP, CPF Nº: 032.661.788-40, declaro para os devidos fins que, fizerem necessários que nesta data não possuo bens em meu nome.

Esclareço, outrossim, que sou conhecedor do artigo 299 do código Penal Brasileiro, responsabilizando-me, pois pela presente afirmação.

Saltinho, 24 de janeiro de 2.012

Genival Anselmo Maziero

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Valdemar José Beltrame, brasileiro, casado, natural de Piracicaba/SP, inscrito no RG Nº: 13.652.717 SSP/SP, CPF Nº: 053.911.358-18, declaro para os devidos fins que, fizerem necessários que nesta sou proprietário dos seguintes bens:.

- 01) 01 (uma) casa residencial medindo 165m², localizada na Rua Antonio Montebello, nº 182, Jardim Palmares II, Saltinho/SP;
- 02) (01) um sítio com 32hectares localizado no Bairro Campo Velho, Saltinho/SP;
- 03) 01(um) terreno com 320m², localizado a Av. Sete de Setembro sem número, centro, Saltinho/SP;
- 04) 01 (um) automóvel modelo Gol, ano 1999, à gasolina.

Esclareço, outrossim, que sou conhecedor do artigo 299 do código Penal Brasileiro, responsabilizando-me, pois pela presente afirmação.

Saltinho, 24 de janeiro de 2.012

Valdemar José Beltrame

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Pedro Otavio Silvestrini, brasileiro, casado, natural de Saltinho/SP, inscrito no RG Nº: 11.290.026-4 SSP/SP, e do CPF Nº: 015.910.328-22, declaro para os devidos fins que, fizerem necessários que nesta data sou proprietário dos seguintes bens:

- 01)01 (um) prédio residencial e comercial localizado à Av. sete de setembro, 1559 e 1549, centro – Saltinho/SP, adquirido em doação em março de 1.996, conforme livro 47, fls. 99, registro nº 33155;
- 02)01 (um) automóvel GM/Corsa Super, placa CJV 8782, vermelho, à gasolina, ano 1997.
- 03) 01 (uma) carreta tipo reboque, aberta, placas BVS 1974, Chassi 13CT000281, ano 81, cor bege, capacidade 500KLS, RENAVAM 40185324/1;
- 04) 01 (um) automóvel Chevrolet, tipo Monza, modelo GLS, placas CAW 3318, combustível a álcool, cor vermelha, ano 1994;
- 05) Quotas da firma Pedro Otavio Silvestrini-ME, a Av. Sete de Setembro, 1559, inscrito no CNPJ 01.148.230/0001-65
- 06) Saldo em título de capitalização no Banco Banespa S/A.

Esclareço, outrossim, que sou conhecedor do artigo 299 do código Penal Brasileiro, responsabilizando-me, pois pela presente afirmação.

Saltinho, 24 de janeiro de 2.012

Pedro Otavio Silvestrini

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Antonio Pimpinato, brasileiro, casado, natural de Saltinho/SP, inscrito no RG Nº: 15.235.740 SSP/SP, e do CPF Nº: 964.565.588-91, declaro para os devidos fins que, fizerem necessários que nesta data sou proprietário dos seguintes bens:

- 01 - 01 (uma) casa residencial, localizada na Rua João Antonio Mendes, nº 55 – nossa Senhora Aparecida II, na cidade de Saltinho/SP.
- 02 – 01 (um) automóvel Fiesta 2011.

Esclareço, outrossim, que sou conhecedor do artigo 299 do código Penal Brasileiro, responsabilizando-me, pois pela presente afirmação.

Saltinho, 24 de janeiro de 2.012

Antonio Pimpinato



DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Cristiane Gisele Berno, brasileira, separada judicialmente, natural de Saltinho/SP, inscrito no RG Nº: 24.229.890-4 SSP/SP, CPF Nº: 160.744.568-95, declaro para os devidos fins que, fizeram necessários que nesta data sou proprietária dos seguintes bens:

01)01 (um) automóvel Corsa Sedan 1.8, Flex, ano 2.005.

02)01 (uma) conta poupança no Banco do Brasil, agência Saltinho/SP

03) 01 (uma) casa localizada à Rua Um, nº 262 – São Judas Tadeu Saltinho/SP, com 115,00 m² de construção e terreno de 177,78m²;

Esclareço, outrossim, que sou conhecedora do artigo 299 do código Penal Brasileiro, responsabilizando-me, pela presente declaração

Saltinho, 24 de janeiro de 2.012

Cristiane Gisele Berno

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Elisângela Aparecida Tenca Camilli, brasileira, solteira, natural do Piracicaba/SP, inscrito no RG Nº: 22.576.648-6 SSP/SP, CPF Nº: 177.692.158-54, declaro para os devidos fins que nesta data não possuo bens em meu nome.

Esclareço, outrossim, que sou conhecedora do artigo 299 do código Penal Brasileiro, responsabilizando-me, pela presente declaração.

Saltinho, 24 de janeiro de 2.012

Elisângela Aparecida Tenca Camilli

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Luiz Aparecido Lopes, brasileiro, casado, natural de Tomazina/PR, inscrito no RG Nº: 12.874.744 SSP/SP, CPF Nº: 015.948.628-93, declaro para os devidos fins que, fizeram necessários que nesta data sou proprietário dos seguintes bens.

- 01 (uma) casa localizada na Rua Luiz Angeleli, 81 – Jardim Palmares II – Saltinho/SP;

- 01 (um) barracão, localizado na Rua Luiz Angeleli, 71 – Jardim Palmares II – Saltinho/SP;

- 01 (uma) chácara, localizada no bairro campestre, Jardim Benedito, Saltinho/SP;

- 01 (um) automóvel Picape Strada 2006, financiada;

01 (um) automóvel F1000 ano 89 cabine Dupla;

- 01 (um) automóvel Santana, ano 90;

- 01 (um) automóvel Picape, ano 92;

- 01 (um) automóvel Variant, ano 72;

- 01 (um) automóvel Fusca, ano 76;

- 01 (uma) moto Titan 150, ano 2006.

Esclareço, outrossim, que sou conhecedor do artigo 299 do código Penal Brasileiro, responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação.

Saltinho, 24 de janeiro de 2.012

Luiz Aparecido Lopes

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Luiz Fernando Ferraz de Toledo, brasileiro, casado, natural de Saltinho/SP, inscrito no RG Nº: 19.123.813 SSP/SP, e do CPF Nº: 123.320.608-71, declaro para os devidos fins que, se fizeram necessários que nesta data sou proprietário dos seguintes bens:

1) 01(uma) casa em construção, em terreno medindo 340m², localizado na rua um, loteamento Congonhal no bairro São Judas Tadeu, Saltinho/SP;

2) 01 (um) terreno, medindo 340m², localizado na rua um loteamento Congonhal no bairro São Judas Tadeu, Saltinho/SP.

3) 01 (um) terreno no Condomínio dos Amigos no Bairro Mato Alto lote de nº 6, área de 4.866,07m² com valor venal de R\$ 2.933,00.

4) 01 (um) terreno no Condomínio dos Amigos no Bairro Mato Alto lote de nº 7, área de 1.770,45m² com valor venal de R\$ 2.933,00.

Esclareço, outrossim, que sou conhecedor do artigo 299 do código Penal Brasileiro, responsabilizando-me, pois pela presente afirmação.

Saltinho, 24 de janeiro de 2.012

Luiz Fernando Ferraz de Toledo

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Camila Hortencia Bill, brasileira, solteira, natural de Cap. Leonidas Marques/PR, inscrito no RG Nº: 71592219SSP/PR, e do CPF Nº: 997.136.162-00, declaro para os devidos fins que, se fizeram necessários que nesta data não possuo bens em meu nome.

Saltinho, 24 de janeiro de 2.012

Camila Hortencia Bill

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Adriana Jorge Pousa, brasileira, casada, natural de Piracicaba/SP, inscrita no RG Nº: 18.408.549 SSP/SP, CPF Nº: 062.857.148-86, declaro para os devidos fins que, fizeram necessários que nesta data não possuo bens em meu nome.

Esclareço, outrossim, que sou conhecedor do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, responsabilizando-me, pela presente declaração.

Saltinho, 24 de janeiro de 2.012

Adriana Jorge Pousa

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Tercio Peressin, brasileiro, solteiro, natural de Saltinho/SP, inscrito no RG Nº: 29.142.889-7 SSP/SP, e do CPF Nº: 286.897.348-56, declaro para os devidos fins que, se fizeram necessários que nesta data sou proprietário dos seguintes bens:

01) 01(um) veículo de placa BXK7488 marca/modelo VW/Saveiro CL ano/modelo 1988.

Esclareço, outrossim, que sou conhecedor do artigo 299 do código Penal Brasileiro, responsabilizando-me, pois pela presente afirmação.

Saltinho, 24 de janeiro de 2.012

Tercio Peressin

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Karina Cerchiar da Silva Rocha, brasileira, casada, natural de Piracicaba/SP, inscrito no RG Nº: 33478454 SSP/SP, e do CPF Nº: 221.216.808-02, declaro para os devidos fins que, se fizeram necessários que nesta data não possuo bens em meu nome.

Saltinho, 24 de janeiro de 2.012

Karina Cerchiar da Silva Rocha

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Antonio Carlos Beltrame Silveira, brasileiro, casado, natural de Piracicaba/SP, inscrito no RG Nº: 6.452.263 SSP/SP, CPF Nº: 716.090.598-91, declaro para os devidos fins que, fizeram necessários que nesta data sou proprietário dos seguintes bens:

01.Participação capital social de Himel Construtora Ltda, Piracicaba/SP;

02.Participação capital social de Ind. De Premold. Saltinho Ltda, Saltinho/SP;

03.Participação no capital social de FS Com. De materiais de Constr. Ltda, Piracicba/SP;

04.01 (uma) casa localizada na Rua Caramuru, 364 – Centro, Piracicaba/SP;

05.Global Imobiliária e incorporadora S/C Ltda, CNPJ 04.087.281/0001-12;

06.01 (um) veículo VW/Quantun, gasolina, Placa FYL7788, ano modelo 2001;

Esclareço, outrossim, que sou conhecedor do artigo 299 do código Penal Brasileiro, responsabilizando-me, pois pela presente afirmação.

Saltinho, 24 de janeiro de 2.012

Antonio Carlos Beltrame Silveira

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Eleusa Aparecida Bonato de Moraes, brasileira, casada, natural de Piracicaba/SP, inscrito no RG Nº: 17.292.099 SSP/SP, e do CPF Nº: 093.371.528-51, declaro para os devidos fins que, se fizeram necessários que nesta data possuo os seguintes bens em meu nome.

- 50% de uma casa, na Rua João Brigante,30 Jardim Azaléias- Saltinho.

- 01 automovel Corsa Sedan ano 2005- alcool

Saltinho, 02 de fevereiro de 2.012

Eleusa Aparecida Bonato de Moraes

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Silvio Cesar de Arruda, brasileiro, casado, natural de Saltinho/SP, inscrito no RG Nº: 20.248.058-6 SSP/SP, e do CPF Nº: 123.689.078-74, declaro para os devidos fins que, se fizeram necessários que nesta data sou proprietário dos seguintes bens:

01 - 01(um) veículo VW/Saveiro 1.6, ano modelo 2005, placa DMH5778;

02 – (01) um terreno localizado na Rua Ferminiano Rodrigues da Silva, 160 – Saltinho/

Esclareço, outrossim, que sou conhecedor do artigo 299 do código Penal Brasileiro, responsabilizando-me, pois pela presente afirmação.

Saltinho, 24 de janeiro de 2.012

Silvio Cesar de Arruda

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Amarildo de Jesus Firmino, brasileiro, casado, natural de Rio das Pedras/SP, inscrito no RG Nº: 16.109.112 SSP/SP, e do CPF Nº: 095.054.798-08, declaro para os devidos fins que, fizeram necessários que nesta data sou proprietário dos seguintes bens:

1) 01 (um) veículo (WV) Wolkswagem, Polo Sedan, ano/modelo - 2007/2008;

2) 01 (uma) casa residencial localizada na Rua Alexandre Franceto nº 600, Jardim Palmares I, Saltinho/SP.

Esclareço, outrossim, que sou conhecedor do artigo 299 do código Penal Brasileiro, responsabilizando-me, pois pela presente afirmação.

Saltinho, 02 de fevereiro de 2.012

Amarildo de Jesus Firmino

RESUMO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 05/2012

A Prefeitura do Município de Saltinho/SP torna Público para conhecimento de interessados que estão abertas as inscrições ao **PROCESSO SELETIVO Nº 05/2012**, para preenchimento de vagas em caráter de urgência e por período determinado para o Departamento de Educação e Desenvolvimento Social :

Vagas	Emprego	Carga horária semanal	SalárioR\$
03	Professor de Ensino Fundamental PI	30 horas	11.08 por hora

As inscrições estarão abertas no período de **06 à 10 de Fevereiro de 2.012**. no horário das **08:00 as 11:00 e das 14:00 as 16:30 horas** e deverão ser feitas através do preenchimento do formulário que estará disponível no **Departamento de Educação e Desenvolvimento Social**, localizado à Rua **Écio Biffe Cavaleri nº 351 Bairro São Judas Tadeu Saltinho/SP**.

Documentos exigidos no ato da inscrição:
RG (original e xérox)
Comprovante de escolaridade

A prova escrita será realizada no dia **12 de Fevereiro de 2012, com início às 08:00 e término às 10:00 horas**. As provas serão realizadas nas dependências da **Escola CIEMS Nossa Senhora Aparecida sita à Rua Eugenio Furlan n. 345 Bairro Nossa Senhora Aparecida Saltinho/SP**.
O Edital completo com o conteúdo programático estará disponível no mural de avisos da Prefeitura Municipal, sita à Avenida Sete de Setembro n. 1733 Centro Saltinho/SP

Saltinho/SP, 02 de Fevereiro de 2.012.

LEOPOLDO BELMONTE FERNANDEZ
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

LICENÇAS

MÁQUINAS MODETTI LTDA.

Torna público que recebeu da SEDEMA - SecretariaMunicipal de Defesa do Meio Ambiente de Piracicabaa Licença de Operação - Renovação Nº 2011 - 155806para atividade MÁQUINAS E APARELHOS PARA INDÚSTRIASDE ARTEFATOS PAPEL, PAPELÃO E CARTONAGEM, N.E., FABRICAÇÃO DE, localizada a Rod. SP - 308 Piracicaba/Charqueada, KM 175, S/nº., Bairro Santa Terezinha,Piracicaba/SP.

COMÉRCIO DE MADEIRA RENAPLAC
E SERVIÇOS DE EMBALAGENS LTDA. ME

Torna público que recebeu da **SEDEMA** - Secretária Municipal de Defesa do MeioAmbiente de Piracicaba a **Licença de Operação – Renovação Nº 2012 - 011291** paraatividade **FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MADEIRA PARA EMBALAGENS**,localizada à Rua Augusto de Lello nº 160, Bairro Santa Rosa em Piracicaba/SP.

DIÁRIO OFICIAL



Administração
Barjas Negri - Prefeito
Sérgio Dias Pacheco - Vice-prefeito

Jornalista responsável
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação
Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br



PODER EXECUTIVO

Continuação

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a criação de cargos e empregos de rádio operador, analista programador, técnico de micro-informática, programador pleno, professor de educação física, motorista, borracheiro, frentista e lubrificador, junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba, altera as atribuições do emprego de rádio operador, constantes da Lei nº 6.815/10 e dá outras providências.

Art. 1º Ficam criados junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba, os cargos e empregos a seguir relacionados, nas seguintes quantidades, denominações, regimes, referência salarial, jornada semanal de trabalho e requisitos exigidos para provimento:

QTD	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REFERÊNCIA SALARIAL	REGIME	REQUISITOS
06	Rádio Operador	40 hs	06-A	CLT	Ensino Fundamental Completo.
04	Analista Programador	40 hs	16-A	CLT	Diploma de conclusão de curso de graduação em Informática, Computação, Processamento de Dados, Análise de Sistemas ou Sistemas de Informação devidamente registrado e expedido por instituição de ensino superior regularmente credenciada; Experiência mínima de 02 (dois) anos em desenvolvimento de softwares utilizando linguagem de Programação Delphi e/ou Java/JSP; Experiência em desenvolvimento de sistemas utilizando banco de dados Microsoft SQL Server 7/2000; Experiência em desenvolvimento de aplicações Client/Server e múltiplas camadas, aplicativos para web; Desejável conhecimento em Clipper e MSN Access; Conhecimento de softwares de escritório, como pacote Microsoft Office ou OpenOffice; Experiência no desenvolvimento orientado a objetos utilizando metodologia UML e Experiência em integração de softwares.
02	Técnico de Micro-informática	40 hs	13-A	CLT	Diploma de Conclusão do Ensino Médio. Curso de manutenção de equipamentos em escola reconhecida. Experiência mínima de 01 (um) ano em manutenção de equipamentos de informática, como CPUs, monitores e impressoras matriciais/jatos de tinta, assim como em instalação e configuração de softwares básicos, como sistema operacional, aplicativos de escritório (Office), software antivírus e clients de outros sistemas.
01	Programador Pleno	40 hs	13-A	Estatutário	Curso Técnico de Informática ou de Processamento de Dados ou equivalentes, reconhecido pelo MEC – Ministério de Educação e Cultura e experiência comprovada de 01 (um) ano no desenvolvimento de sistemas para a <i>internet</i> .
20	Professor de Educação Física	40 hs	14-A	Estatutário	Curso Superior Completo de Licenciatura em Educação Física e registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF.
15	Motorista	40 hs	07-A	CLT	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D" ou superior.
02	Borracheiro	40 hs	06-A	CLT	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D" ou superior.
04	Frentista	40 hs	06-A	CLT	Ensino Fundamental Completo.
02	Lubrificador	40 hs	06-A	CLT	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D" ou superior.

Parágrafo único. O preenchimento dos cargos e empregos criados através do presente artigo se fará por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 2º As atribuições dos empregos de rádio operador ora criados e aquelas constantes da Lei nº 6.815, de 05 de julho de 2.010, para este mesmo emprego, passam a vigorar com a redação constante do ANEXO ÚNICO desta Lei.

Art. 3º As atribuições constantes do ANEXO ÚNICO desta Lei deverão constar dos respectivos editais para concurso público, exceto no caso de concursos vigentes, para os quais ficam adotadas as atribuições ora modificadas.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias nº 05011 - 04.122.0003.2256 - 319011/ 319013/ 319016, da Secretaria Municipal de Administração; nº 07012 - 12.361.0011.2397 - 319011/ 319013/ 319016, da Secretaria Municipal de Educação; nº 14011 - 10.122.0027.2436 - 319011/ 319013/ 319016, da Secretaria Municipal de Saúde; nº 15011 - 04.122.0003.2477 - 319011/ 319013/ 319016, da Secretaria Municipal de Transportes Internos; nº 17011 - 04.122.0003.2261 - 319011/ 319013/ 319016, da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes; nº 19011 - 04.128.0003.2255 - 319011/ 319013/ 319016, da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras, vigentes para o exercício de 2012 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Estamos encaminhando para apreciação dos Nobres Edis projeto de lei que "dispõe sobre a criação de cargos e empregos de rádio operador, analista programador, técnico de micro-informática, programador pleno, professor de educação física, motorista, borracheiro, frentista e lubrificador, junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba, altera as atribuições do emprego de rádio operador, constantes da Lei nº 6.815/10 e dá outras providências".

Preliminarmente, necessário se faz esclarecer que os cargos e empregos que ora se pretende criar se destinam a atender à demanda existente nas Secretarias Municipais de Trânsito e Transportes, Administração, Esporte, Lazer e Atividades Motoras, Educação, Transportes Internos e Saúde, sendo todos estes imprescindíveis à continuidade dos trabalhos já realizados, bem como fundamentais à melhoria destes trabalhos e ampliação dos serviços prestados a toda a população piracicabana.

Secretaria Municipal de Saúde que, devido ao grande número de atendimentos prestados à população necessita destes profissionais de forma urgente e inadiável.

Ademais, parte destes motoristas, juntamente com os empregos de borracheiro, frentista e lubrificador irão auxiliar a Secretaria Municipal de Transportes Internos na execução de seus trabalhos, sendo estes imprescindíveis para o Setor de Oficina Mecânica e Posto de Serviço, os quais contam com escasso número de servidores e aumento sempre crescente na demanda pelos serviços prestados nestes órgãos. Assim, para que não haja qualquer comprometimento nos serviços é que se faz necessária e urgente a contratação destes profissionais.

Outrossim, importante ressaltar que estão sendo criados cargos para programador pleno e professor de educação física, regidos pela Lei nº 1.972/ 72 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, haja vista a existência de concurso vigente para estes cargos.

Vale ressaltar, ainda, que estamos encaminhando as planilhas de custo dos cargos e empregos, estimativas de impacto orçamentário-financeiro e a declaração do ordenador de despesa, nos moldes do disposto no art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, para apreciação dos Nobres Vereadores.

Assim, no intuito de não comprometer os trabalhos que já estão sendo realizados junto às diversas Secretarias Municipais é que solicitamos que os Nobres Vereadores aprovem a presente propositura por UNANIMIDADE!

Piracicaba, 09 de fevereiro de 2012.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS E CARGOS

1. Rádio Operador:

I - operar o sistema de radiocomunicação e telefonia nas Centrais de Regulação;

II - exercer o controle operacional da frota de veículos do sistema sob responsabilidade de sua Secretaria;

III - manter a equipe de regulação atualizada a respeito da situação operacional de cada veículo da frota;

IV - conhecer a malha viária e as principais vias de acesso de todo o território abrangido pelo serviço prestado por sua Secretaria;

V - executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

2. Analista Programador:

I - analisar o fluxo das informações nas Secretarias da Prefeitura, propondo a utilização de informática para agilizar os processos;

II - propor melhorias nos sistemas de informática já existente;

III - desenvolver diagramas contemplando as análises dos processos;

IV - desenvolver sistemas utilizando as ferramentas adotadas pelo Centro de Informática;

V - implantar sistemas desenvolvidos pelo Centro de Informática;

VI - oferecer treinamento especializado aos Analistas de Suporte quanto a utilização dos sistemas, tanto adquiridos como desenvolvidos;

VII - acompanhar implantação de sistemas adquiridos de terceiros, identificando problemas e propondo melhorias técnicas;

VIII - definir padrões de lay-out dos softwares a serem desenvolvidos;

IX - executar outras atividades afins.

3. Técnico de Micro-Informática:

I - recepcionar os equipamentos que apresentem problemas e organizá-los para a manutenção;

II - efetuar as manutenções corretivas, preventivas e preditivas nos equipamentos, assegurando o funcionamento do hardware e do software;

III - elaborar e acompanhar a requisição para a manutenção externa do equipamento, quando o mesmo não puder ser reparado no Centro de Informática;

IV - garantir a segurança das informações, por meio de cópias de segurança e armazenando-as em local prescrito;

V - atender os usuários, orientando-os na utilização de hardware e software;

VI - inspecionar o ambiente físico para garantir a segurança e conservação dos equipamentos;

VII - executar outras atividades afins.

4. Programador Pleno:

I - analisar, desenvolver e implementar sistemas de internet;

II - propor e implementar padrões de estrutura e conteúdo para sistemas de internet;

III - organizar e administrar conteúdo de informações na web;

IV - planejar o desenvolvimento, análise e projeto de software para a Prefeitura, de acordo com suas necessidades, utilizando plataforma web;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

ESPECIFICAÇÃO (B)

TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL:

☒ DESPESA OBRIGATORIA DE CARÁTER CONTINUADO
GERAÇÃO DE DESPESA

OBJETIVO:

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE EMPREGO(S), CARGO(S) E/OU FUNÇÃO(ÕES) GRATIFICADA(S) JUNTO AO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

COMPATIBILIDADE ENTRE AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS:

A PREVISÃO NO PPA CONSTA(M) NA(S) AÇÃO(ÕES) Nº. VIDE PROJETOS / ATIVIDADES ABAIXO
A PREVISÃO NA LDO CONSTA(M) NA(S) AÇÃO(ÕES) Nº. VIDE PROJETOS / ATIVIDADES ABAIXO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ENTIDADE	PREFEITURA
ÓRGÃO	07010 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO
UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	07011 / 07012 / 07013 / 07015
FUNÇÃO	12 - EDUCACAO
SUBFUNÇÕES	122 / 131 / 361 / 365 / 366 / 367
PROGRAMAS	0003 / 0011
PROJETOS / ATIVIDADES	1.112.0000 / 1.113.0000 / 2.391.0000 / 2.392.0000 / 2.393.0000 2.394.0000 / 2.395.0000 / 2.396.0000 / 2.397.0000 / 2.464.0000
NATUREZA DA DESPESA	3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.13 - OBRIGACOES PATRONAIS 3.1.90.16 - OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
FONTE DE RECURSO	0101 - FONTE TESOURO 0202 - TRANSF. REC. ESTADUAL

PREVISÃO DA DESPESA (EM R\$):

	2012	2013	2014
	565.065,00	644.190,00	673.260,00

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA (EM R\$):

SALDO ATUAL	87.300.000,00
SALDO APÓS IMPACTO	86.734.935,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO

PREVISÃO FINANCEIRA	2012	2013	2014
SALDO FINANCEIRO ANTERIOR	15.000.000,00	10.635.869,00	6.019.925,00
TRANSF. FINANCEIRAS (ADM. INDIRETA)	-41.500.000,00	-52.021.989,00	-53.698.168,00
SALDO ATUAL	-26.500.000,00	-41.386.120,00	-47.678.243,00

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA - LDO 2012

RECEITAS	806.630.034,00	863.177.515,00	918.290.600,00
DESPESAS	-771.240.745,00	-819.412.550,00	-873.296.970,00

RESULTADO PROJETADO

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	35.389.289,00	43.764.965,00	44.993.630,00
RESULTADO FINANCEIRO	8.889.289,00	2.378.845,00	-2.684.613,00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

CRIAÇÃO DE CARGOS (SELAM e SME)	-753.420,00	-858.920,00	-897.680,00
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - EM %	0,10%	0,10%	0,10%
IMPACTO FINANCEIRO - EM %	0,10%	0,11%	0,10%

FONTES DE COMPENSAÇÃO

AUMENTO DE RECEITAS			
REDUÇÃO DE DESPESAS (PERMANENTES)	2.500.000,00	4.500.000,00	7.000.000,00

RESULTADO FINAL

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO - APÓS IMPACTO	37.135.869,00	47.406.045,00	51.095.950,00
RESULTADO FINANCEIRO - APÓS IMPACTO	10.635.869,00	6.019.925,00	3.417.707,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

INÍCIO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:
A PARTIR DE FEVEREIRO DE 2012.

ORIGEM DOS RECURSOS PARA O EXERCÍCIO EM CURSO:

- ☒ APROVEITAMENTO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO;
☒ EXCESSO DE ARRECADADO;
☒ REDUÇÃO DE DESPESAS;
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS (INICIAL)	20.000.000,00
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS (UTILIZADA NO EXERCÍCIO)	-8.795.641,00
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS (DISPONÍVEL)	11.204.359,00

FONTES DE FINANCIAMENTOS PARA OS PRÓXIMOS EXERCÍCIOS (ART. 14 A 17 DA LRF):

- ☒ APROVEITAMENTO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO;
AUMENTO DE TRIBUTOS;
☒ CRESCIMENTO ECONÔMICO;
☒ REDUÇÃO PERMANENTE DA DESPESA.

ADEQUAÇÃO ÀS METAS FISCAIS:

RESULTADO PRIMÁRIO (LDO 2012)	-16.800.600,00
RESULTADO PRIMÁRIO (APÓS IMPACTO)	-6.164.731,00

ANÁLISE QUANTO AOS ÍNDICES DE DESPESA COM PESSOAL:

O ÍNDICE PROJETADO DA DESPESA COM PESSOAL, SE CONSIDERADO O OBJETO DO PRESENTE IMPACTO, **NÃO Atinge** O LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.

CONCLUSÃO:

A DESPESA POSSUI SALDO ORÇAMENTÁRIO SUFICIENTE, NÃO CAUSA Desequilíbrio Financeiro, NÃO AFETA AS METAS FISCAIS E NÃO AFETA SIGNIFICATIVAMENTE AS DESPESAS COM PESSOAL DE FORMA A INFRINGIR A LRF, LOGO, POSSUI CONDIÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO.

PEDRO VINÍCIUS GOMES DE FREITAS
ECONOMISTA
CORECON-SP 30.879

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECRETO N.º 14.517, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012.
Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 1.500.000,00.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 7.201, de 01 de dezembro de 2011, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos adicionais suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas efetivamente arrecadadas, de acordo com o art. 7º, inciso I, combinado com o art. 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificados pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), tendo a seguinte classificação orçamentária:

1) 14 14712 1030200262432 335039 Outros Serviços Terceiros P.Jurídica R\$ 1.500.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão provenientes do que dispõe o inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 09 de fevereiro de 2012.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

FERNANDO ERNESTO CÁRDENAS
Secretário Municipal de Saúde

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

PROCURADORIA GERAL

Contratada: QUARK MEDICAL LTDA. – ME. (SAÚDE)
Proc. Admin.: nº 129.774/2011.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 116/2011.
Objeto: aquisição de equipamentos para Fisioterapia.
Valor: R\$ 7.585,05 (sete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 31/12/2011.

Aditamento ao Contrato - Contratada: S. MALUF ENGENHARIA E OBRAS LTDA. (SEMOB/EDUCAÇÃO)
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Admin.: nº 122.831/2010.
Licitação: Concorrência nº 27/2010.
Objeto: execução de obras para construção de Escola de Ensino Infantil no Bairro Paulicéia, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.
Valor: R\$ 1.414.565,00 (um milhão, quatrocentos e quatorze mil e quinhentos e sessenta e cinco reais).
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.
Data: 30/12/2010.

DO ADITIVO – PRAZO
Prazo: 60 (sessenta) dias.
Data: 06/01/2012.

Contratada: CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA. (SAÚDE)
Proc. Admin.: nº 118.014/2011.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 148/2011.
Objeto: fornecimento parcelado de anti-hipertensivos.
Valor: R\$ 127.900,00 (cento e vinte e sete mil e novecentos reais).
Prazo: 31/12/2012.
Data: 25/01/2012.

Contratada: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA. (EDUCAÇÃO)
Proc. Admin.: nº 148.887/2011.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 174/2011.
Objeto: aquisição de veículos 0 km.
Valor: R\$ 118.500,00 (cento e dezoito mil e quinhentos reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 23/01/2012.

Contratada: INÊS NILZA PAINELLI. (SEMAC)
Proc. Admin.: nº 123.586/2011.
Licitação: Pregão Presencial nº 220/2011.
Objeto: prestação de serviços artísticos para a realização do Projeto “Noite das Tradições”.
Valor: R\$ 110.200,00 (cento e dez mil e duzentos reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 27/01/2012.

Contratada: DISTRIBUIDORA DE CARNES PIRACICABA LTDA. (SEMDES)
Proc. Admin.: nº 122.521/2011.
Licitação: Pregão Presencial nº 222/2011.
Objeto: fornecimento parcelado de carnes, frangos, frios e embutidos, para o Núcleo de Apoio Social Novos Caminhos.
Valor: R\$ 21.549,80 (vinte e um mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).
Prazo: 31/12/2012.
Data: 27/01/2012.

- Instrumento para Apoio Cultural celebrado entre a PMP, através do Serviço de Tecnologias Educacionais - Setep e a BALDO ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA (EDUCATIVA FM).
Objeto: doação, por parte de BALDO ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA, sem ônus ou encargos à Prefeitura, da quantia de R\$ 1.800,00, destinada à compra de equipamentos, materiais de consumo e/ou CD's, material promocional e prestação de serviços de terceiros para a EDUCATIVA FM.
Prazo: 06 (seis) meses.
Data: 01/02/2012.

Contratada: BRASIF S/A EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO (SEMUTRI)
Proc. Admin.: nº 3.521/2012.
Licitação: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25, inciso I, c/c Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: aquisição de peças e serviços da linha “Case”, para a manutenção da frota Municipal de Piracicaba.
Valor: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).
Prazo: 31/12/2012.
Data: 24/01/2012.

Contratada: CENTERKIT PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO LTDA. (SAÚDE)
Proc. Admin.: nº 126.186/2011.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 160/2011.
Objeto: fornecimento parcelado de soluções e corantes.
Valor: R\$ 7.503,92 (sete mil, quinhentos e três reais e noventa e dois centavos).
Prazo: 31/12/2012.
Data: 26/01/2012.

Contratada: MILK VITTA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. (SAÚDE)
Proc. Admin.: nº 113.239/2011.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 162/2011.
Objeto: fornecimento parcelado de nutrição parenteral e leite.
Valor: R\$ 154.500,00 (cento e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais).
Prazo: 31/12/2012.
Data: 26/01/2012.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inteligência do artigo 24, inciso X, c/c artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico nº 062/2012 anexo aos autos).

ÓRGÃO INTERESSADO: Procuradoria Geral.
OBJETO: Desapropriação Amigável / Compra de Imóvel.
CONTRATADO: Palermo Agrícola Ltda.
VALOR: R\$ 76.661,16 (Setenta e seis mil, seiscentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos).
PRAZO CONTRATUAL: Imediato, assinatura da escritura.
PROCESSO n.º: 162.819/2011.
REQUISIÇÃO n.º: A ser expedida.
1 - Vistos.
2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações e considerando o Parecer Jurídico nº 062/2012, dispensei de licitação a presente despesa no valor de R\$ 76.661,16 (Setenta e seis mil, seiscentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos).
3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 13.011, de 20 de janeiro de 2009.
4 - Encaminhe-se ao Sr. Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral

Ratifico a presente despesa feita por meio de dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Procuradoria Geral.

À Procuradoria Geral para dar publicidade ao ato.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 25, “caput”, c/c Artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico nº 59/2012, anexo aos autos).

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras.
OBJETO: Remoção de linha de transmissão BOT – PIR – Torres 89-1 e 89-2, no bairro Santa Terezinha, na cidade de Piracicaba/SP.
CONTRATADO: Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL.
VALOR: R\$ 510.000,00 (Quinhentos e dez mil reais).
PRAZO CONTRATUAL: 270 (duzentos e setenta) dias.
PROCESSO N.º 13.748/2012.
REQUISIÇÃO N.º 01315/2012.
1 - Visto.
2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, bem como os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, e considerando o Parecer Jurídico, prescindi de licitação a presente despesa no valor de R\$ 510.000,00 (Quinhentos e dez mil reais).
3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 13.011, de 20 de janeiro de 2009.
4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente inexigibilidade de licitação.

ARTHUR ALBERTO AZEVEDO RIBEIRO NETO
Secretário Municipal de Obras

Ratifico a presente despesa feita através de inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal



DENGUE MATA. ELIMINE OS CRIADOUROS JÁ!



Vasos e plantas

Elimine ou fure todos os pratos de vasos e xaxins. Lave os pratos das plantas de três em três em dias.



Calhas e Lajes

Mantenha limpas as calhas, lajes e piscinas. Estes locais necessitam de cuidados especiais. Isto evita que estes locais se tornem criadouros.



Entulhos

Todo o material que acumule água, deve ser colocado no lixo. As latas de lixo devem estar tampadas e em lugar coberto, pois a tampa pode servir de criadouro.



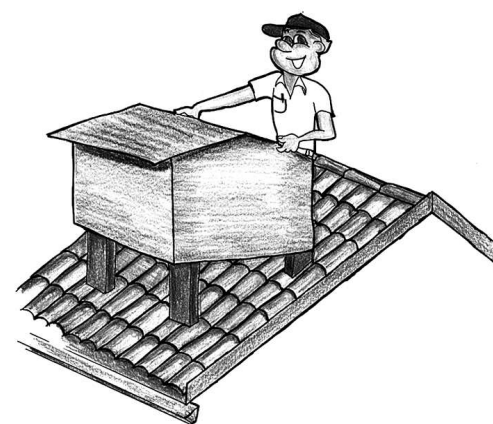
Pneus e Garrafas

Pneus velhos: fure-os e guarde em local coberto, protegido da chuva. Garrafas velhas devem estar sempre vazias e de cabeça para baixo.



Bebedouros de animais

Se tiver animais, lave os depósitos de água com escova ou bucha e troque a água a cada dois dias.



Caixas d'água e cisternas

Caixas d'água, tambores, poços e cisternas devem ficar bem fechados e sem frestas. Colocar uma tela no cano do respiro (ladrão).